



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

LARISSA SILVEIRA PINTO ALVES

A ESPECIFICIDADE DA IGUALDADE FORMAL NO
MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA:

Uma aproximação sobre as contradições entre igualdade formal e
desigualdade real no capitalismo

Rio de janeiro

2024

LARISSA SILVEIRA PINTO ALVES

**A ESPECIFICIDADE DA IGUALDADE FORMAL NO
MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA:**

Uma aproximação sobre as contradições entre igualdade formal e
desigualdade real no capitalismo

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Escola de Serviço Social da Universidade Federal do
Rio de Janeiro como parte dos requisitos necessários
para obtenção de grau na formação de bacharel em
Serviço Social.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Marina Machado de
Magalhães Gouvêa.

Rio de janeiro

2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH
Escola de Serviço Social - ESS

ATA- BANCA EXAMINADORA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Estudante (NOME COMPLETO): LARISSA SILVEIRA PINTO ALVES	DRE: 121047995
--	---------------------------------

Título do TCC:

A especificidade da igualdade formal no modo de produção capitalista: uma aproximação sobre as contradições entre igualdade formal e desigualdade real no capitalismo

Composição da banca

Presidente da banca/orientador(a):

Profa. Dra. Marina Machado Gouvêa

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

MARINA MACHADO DE MAGALHAES GOUVEA

Data: 19/12/2024 11:53:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da banca:

Prof. Dr. Rafael Barros Vieira

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

RAFAEL BARROS VIEIRA

Data: 18/12/2024 19:16:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da banca:

Prof. Ms. Guilherme Rocamora Figueiredo da Silva

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

GUILHERME DE ROCAMORA FIGUEIREDO DA SILVA

Data: 18/12/2024 19:58:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Parecer:

☒ APROVADO*

☐ APROVAÇÃO CONDICIONADA**

☐ REPROVADO***



Av. Pasteur, nº 250 – Campus Praia Vermelha, Praia Vermelha -
Rio de Janeiro, RJ - CEP 22290-240 Telefone: (21) 3938-5380 5432/ www.ess.ufrj.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH
Escola de Serviço Social - ESS

Data de realização da banca

18	12	24
----	----	----

* RECOMENDA PUBLICAÇÃO NA BASE PANTHEON REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA UFRJ?

(**X**) SIM () NÃO

** Em caso de “aprovação condicionada”, pontue as indicações da banca para o TCC, em parecer.

*** Em caso de “reprovação” pontue as indicações da banca para o TCC e indique uma nova data para a realização de nova banca, em parecer.

OBSERVAÇÕES

A banca recomenda que a estudante aprofunde e dê sequência aos seus estudos no Mestrado e Doutorado.



Av. Pasteur, nº 250 – Campus Praia Vermelha, Praia Vermelha -
Rio de Janeiro, RJ - CEP 22290-240 Telefone: (21) 3938-5380 5432/ www.ess.ufrj.br

AGRADECIMENTOS

Este trabalho é dedicado aos meus familiares e amigos do coração. Uma conquista fruto de uma jornada que não trilhei sozinha.

Teço um agradecimento especial à minha mãe, Charlene, minha maior incentivadora e meu porto seguro, sem você eu nada seria. Ao meu avô, Clóvis, meu PAI, que ao longo da minha vida cuidou de mim e foi o maior financiador da minha educação com muito amor e orgulho. Serei eternamente grata a vocês por possibilitarem minha mudança para o Rio de Janeiro, permitindo que eu realizasse o sonho de estudar na maior e melhor Universidade do Brasil.

Ao meu namorado, Brayn, obrigada por ser um companheiro tão cuidadoso e atencioso, ficando sempre ao meu lado, apesar da distância em alguns momentos. Obrigada às minhas amigas companheiras nesta jornada da graduação, vocês tornaram tudo mais fácil e leve. Aos professores, supervisores e amigos que cruzaram meu caminho nestes quatro anos, obrigada por cada aprendizagem dentro e fora do Serviço Social que me trouxeram.

À Professora, Marina, gostaria de expressar minha mais profunda gratidão por aceitar ser minha orientadora. Foi uma longa jornada de produção, cheia de desafios e aprendizados. Você, sempre cuidadosa e compreensiva, me guiou em cada passo, compartilhando seu conhecimento e me incentivando. Não tenho palavras suficientes para agradecer por todo o apoio que recebi ao longo dessa caminhada. Espero, um dia, me tornar pelo menos $\frac{1}{3}$ da profissional que você é: crítica, extremamente inteligente e, acima de tudo, amorosa.

Os meus mais sinceros agradecimentos a todos pelo carinho, apoio e presença ao longo dessa jornada.

Mesmo que os ricos e os pobres tivessem exatamente os mesmos direitos políticos, os primeiros não deixariam de conservar um enorme poder econômico e social que falta aos segundos, e que subordina inevitavelmente os segundos aos primeiros na vida de todos os dias.

(Ernest Mandel, 1982)

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo central realizar uma primeira aproximação ao estudo da especificidade da Igualdade Formal no Modo de Produção Capitalista, buscando compreender sua unidade com a desigualdade real das condições de vida da classe trabalhadora. Analisaremos o tema a partir de 3 tópicos. Primeiramente, por uma aproximação ao estudo da crítica à economia política capitalista, entendendo o funcionamento do capitalismo e suas características, com ênfase na dinâmica da compra e venda da força de trabalho, na forma-mercadoria e na mercantilização da vida. Em seguida, buscaremos indicar a relação entre o surgimento histórico do Estado e o surgimento das classes sociais, bem como refletir sobre o caráter de classe do Estado. Indicando especificamente a funcionalidade do Estado capitalista na administração da forma jurídica da igualdade formal na democracia burguesa e seu papel como mantenedor das desigualdades sociais, devido a seu caráter de classe. Por último, será realizada uma investigação sobre a historicidade da construção social de Direitos Humanos nessas condições. Olhando para o reconhecimento do indivíduo enquanto cidadão e sujeito de direito, que configura a igualdade formal e sua formação na sociabilidade capitalista. Assim, entendemos que todos estes aspectos são importantes e fundamentais para a compreensão das contradições mais essenciais da reprodução capitalista e sua especificidade da igualdade formal.

Palavras chave: Capitalismo; Igualdade Formal; Desigualdade Real; Estado; Direitos Humanos.

ABSTRACT

The main objective of this Final Paper is to make a first approach to the study of the specificity of Formal Equality in the Capitalist Mode of Production, seeking to understand its unity with the real inequality of the living conditions of the working class. Its implications will be analyzed based on three topics. First, through an approach to the study of the critique of capitalist political economy, I will understand the functioning of capitalism and its characteristics, with an emphasis on the dynamics of the purchase and sale of labor power, the commodity form and the commodification of life. Next, we will seek to indicate the relationship between the historical emergence of the State and the emergence of social classes, as well as reflect on the class character of the State. Specifically, we will indicate the functionality of the capitalist State in the administration of the legal form of formal equality in bourgeois democracy and its role as a maintainer of social inequalities, due to its class character. Finally, we will conduct an investigation into the historicity of the social construction of Human Rights under these conditions. We will look at the recognition of the individual as a citizen and subject of law, which configures formal equality and its formation in capitalist sociability. Thus, we understand that all these aspects are important and fundamental for understanding the most essential contradictions of capitalist reproduction and its specificity of formal equality.

Keywords: Capitalism; Formal Equality; Real Inequality; State; Human Rights.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

DDHC	Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
FAO	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura
FIDA	Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola
G20	Grupo dos Vinte
ODS	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
SOFI	O Estado de Segurança Alimentar e da Nutrição no Mundo
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
WFP	Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas

LISTA DE GRÁFICOS E FIGURAS

FIGURA 1: O Mercado de Trabalho Para Brancos e Negros: empregos que possuem maior quantidade de brancos e negros.....	59
FIGURA 2: Diferenciação Salarial entre Negros e Brancos por Região.....	60

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
CAPÍTULO 1 - IGUALDADE FORMAL E DESIGUALDADE REAL NA ECONOMIA POLÍTICA DO CAPITALISMO.....	14
1.1. A lógica burguesa da igualdade: todos têm direito a tudo?.....	14
1.2. Compra e venda da força de trabalho: as relações de produção que o capitalismo exige e das quais se constitui.....	16
1.3. Algumas características do Modo de Produção Capitalista.....	19
1.3.1 Mais-valia.....	19
1.3.2 Exército Industrial de Reserva.....	21
1.3.3 A Lei Geral da Acumulação Capitalista.....	22
1.4. O papel do escravismo colonial e a criação do racismo para a reprodução do capital	24
1.5. Assim funciona o capitalismo.....	28
CAPÍTULO 2 - O ESTADO CAPITALISTA COMO GARANTIDOR DA IGUALDADE FORMAL E DA DESIGUALDADE REAL.....	29
2.1. O trabalho.....	29
2.2 Surgimento da sociedade de classe: as diferentes formas de trabalho e a reprodução das desigualdades.....	30
2.3 O Estado como estrutura de poder e legitimação do domínio de classes e as particularidades do Estado burguês.....	33
2.3.1 Estado burguês e Sociedade Civil.....	36
2.3.2 O aparato do Estado.....	37
2.3.3 O Estado dependente.....	39
CAPÍTULO 3 - HISTORICIDADE DA CONSTRUÇÃO DE ‘DIREITOS UNIVERSAIS’ NO CAPITALISMO E A REPRODUÇÃO DAS DESIGUALDADES...42	42
3.1 A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789.....	42
3.1.1 Contexto e motivações em busca de mudanças.....	42
3.1.2 Os limites dos direitos universais na DDHC e a Ilha de São Domingos.....	45
3.1.3 DDHC e Igualdade Formal.....	47
3.2 Direitos Humanos: séculos XX e XXI.....	49
3.2.1 A carta de São Francisco e a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948	51
3.2.2 Direitos Humanos e a crise do Estado de Bem-Estar Social.....	54
3.2.3 Neoliberalismo e dados sobre riqueza e pobreza no mundo.....	55
3.3 Igualdade Formal e Desigualdade Real no Capitalismo.....	61
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	64
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	66

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo central uma primeira aproximação ao estudo da especificidade da Igualdade Formal no Modo de Produção Capitalista, buscando compreender sua unidade com a desigualdade real das condições de vida da classe trabalhadora.

Mas o que é igualdade formal? Trata-se do princípio no qual indivíduos considerados cidadãos são formalmente entendidos de maneira igual perante a lei, sem que haja reconhecimento legal de uma diferenciação explícita por castas ou por direito divino, isto é, em contraposição a uma desigualdade entre indivíduos estabelecida também do ponto de vista formal. Este reconhecimento de alguns indivíduos como cidadãos formalmente iguais é historicamente determinado e, mesmo após revoluções burguesas que tiveram a igualdade formal como bandeira, foi inacessível a mulheres e pessoas não-brancas, por exemplo. Na atualidade, algumas Constituições capitalistas garantem a igualdade formal independentemente de diferenças individuais como raça, classe, gênero, orientação sexual, religião, entre outras. Se baseia na ideia de que todos devem ter os mesmos direitos e oportunidades. A lei deve ser imparcial e universal. Isso significa que não deve haver discriminação ou privilégio legal para qualquer grupo específico.

Esse princípio, embora limitado, torna-se uma exigência do capitalismo contra as amarras do modo de produção que o antecede na Europa, o Feudalismo. O modo de produção capitalista precisa de determinado grau de liberdade para a sua reprodução. Isso se reflete em dois discursos ideológicos principais em suas relações: 1) todos são iguais 2) todos têm liberdade sobre o destino de suas vidas. Porém, será estudado que esses princípios, na verdade, são condicionados. A (des)igualdade é socialmente determinada, já que existe um caráter de classe sobre os direitos sociais. E a liberdade se resume à compra e venda da força de trabalho. Para isso, existem no capitalismo formas objetivas e simbólicas de dominação.

A partir disso, os objetivos específicos deste trabalho consistem em três focos principais: 1) o estudo aproximativo da economia política capitalista; 2) a aproximação sobre a forma e papel do Estado na reprodução capitalista; e 3) uma investigação sobre a historicidade dos Direitos Humanos no capitalismo.

Estes três objetivos específicos se refletem respectivamente na estrutura dos três capítulos que compõem este trabalho:

Primeiramente, no Capítulo 1, realizaremos, a partir de Karl Marx, um *estudo da economia política capitalista*. Nesse estudo preliminar, buscaremos destacar a dinâmica da compra e venda da força de trabalho, o papel do Exército Industrial de Reserva, a Lei Geral da Acumulação Capitalista e o racismo, uma criação da escravização colonial e fator inerente ao funcionamento e expansão desse sistema econômico e social. Destacando, afinal, o objetivo principal do capitalismo: a acumulação de mais-valia, que se dá através da mercantilização da vida e da exploração da força de trabalho e da classe trabalhadora.

Após isto, no Capítulo 2, realizaremos uma *aproximação, de maneira preliminar, sobre a forma e papel do Estado na reprodução destas relações sociais*. Partimos de uma análise da categoria ‘trabalho’ na história humana (que, em seu desenrolar histórico compreende o surgimento das sociedades de classes e do Estado). Nesse sentido, daremos ênfase para a forma do Estado especificamente capitalista, buscando destacar seu papel na administração da forma jurídica da igualdade formal na democracia burguesa e sua função como mantenedor das desigualdades sociais, devido a seu caráter de classe.

Por fim, no Capítulo 3, finalizaremos esta investigação analisando a *historicidade dos Direitos Humanos no capitalismo*. O reconhecimento do indivíduo enquanto cidadão e sujeito de direito que configura a igualdade formal e sua formação na sociabilidade capitalista. Partimos das implicações que levaram à formação de uma das primeiras declarações reivindicativas de algum tipo de igualdade formal, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (DDHC), de 1789. Buscamos identificar alguns desdobramentos posteriores, com as mudanças sociais a partir dos séculos XX e XXI, após as I e II Guerras Mundiais, bem como com as novas crises do capital a partir de 1970, com o fim do Estado de Bem-Estar Social na Europa e o Neoliberalismo. Fatores que alteram constantemente os discursos que configuram os direitos universais.

Em suma, pretendemos demonstrar que a igualdade formal no capitalismo está longe de ser uma realidade efetiva. A compreensão da economia política capitalista, do Estado e dos Direitos Universais são necessárias para entender alguns dos principais aspectos envolvidos nesta contradição. A noção de igualdade formal, na verdade, é socialmente determinada pela estrutura de produção e reprodução que o capitalismo exige. E está ligada às condições materiais de vida e à posição de classe que cada indivíduo ocupa. Esse véu serve para manter a ordem do capital, ao mesmo tempo em que marginaliza e legitima a exploração da classe trabalhadora. Esta classe enfrenta barreiras significativas no exercício pleno de seus direitos,

devido à estrutura social que naturaliza a desigualdade e a discriminação, perpetuando a opressão sob a fachada de um sistema igualitário.

Antes de seguir especificamente para o conteúdo da pesquisa, gostaríamos de tecer algumas considerações. A escolha desta temática se dá devido às inquietações da autora sobre as peculiaridades do capitalismo, envolto por contradições. Temos noção de que esta proposta é de um estudo grande e abrangente. Contudo, sua escolha pode ser explicada devido à necessidade da autora de organizar um estudo exploratório para se aproximar de questões densas e profundas que são importantíssimas para discussões que englobam o capitalismo. Conteúdo este que pretende-se aprofundar futuramente no Mestrado e Doutorado.

Gostaríamos de destacar também que o percurso até a finalização deste trabalho foi uma jornada longa de pesquisas e discussões. A proposta inicial de estudo, devido ao gosto da autora pela história e seu desejo por realizar um debate que a englobasse, era para a realização de uma análise ainda mais ampla, de estudo mais minucioso das classes sociais no Modo de Produção Feudal, comparadas às classes sociais e no Modo de Produção Capitalista. Entretanto, guiada pela Prof^a Marina, durante todo o primeiro período na disciplina de TCC I, a autora pode realizar uma pesquisa exploratória, buscando recortar de fato aquilo que seria mais interessante para a análise e que pudesse contribuir para sua jornada como futura pesquisadora. Juntas, foi decidido então que o aspecto da desigualdade no capitalismo é fator imprescindível para a discussão, e que o caráter da especificidade da igualdade formal necessária para o funcionamento do capitalismo poderia se tornar um debate interessante.

CAPÍTULO 1 - IGUALDADE FORMAL E DESIGUALDADE REAL NA ECONOMIA POLÍTICA DO CAPITALISMO

Propomos iniciar o debate a partir da introdução da lógica da igualdade formal na democracia burguesa, partindo do estudo da economia política capitalista, com base em Karl Marx em *O Capital* ([1867] 2013). Buscaremos analisar, especificamente, o funcionamento do capitalismo e suas características, com ênfase na dinâmica da compra e venda da força de trabalho, na forma-mercadoria e na mercantilização da vida. Indicando, dessa forma, os limites da igualdade formal nas relações burguesas.

Além disso, será destacado, a partir de Eric Williams com seu livro *Capitalismo e Escravidão* ([1944] 2012) e de Rafael de Bivar Marquese em *As desventuras de um conceito: capitalismo histórico e a historiografia sobre a escravidão brasileira* (2013), o papel da escravização colonial, um tipo de desigualdade formal funcional para a reprodução do capitalismo, e do racismo.

1.1. A lógica burguesa da igualdade: todos têm direito a tudo?

Na lógica da democracia burguesa, existe por vezes a aparência de que todos têm o direito a tudo. O conceito de ‘igualdade’, no Capitalismo, se resume à noção liberal de igualdade formal. Neste sentido, se relaciona à noção também liberal de ‘liberdade’, por meio da ideia de que “um indivíduo seja tão livre quanto outro para atingir uma posição social vantajosa, em virtude de seus talentos e aptidões” (Cunha, 1975). Ou seja, seríamos igualmente livres para atingir melhores condições de vida.

Segundo Luiz Antônio Cunha, em sua formulação sobre os princípios do liberalismo (Cunha, 1975), “[o] liberalismo usa do princípio da liberdade para combater os privilégios conferidos a certos indivíduos em virtude do nascimento ou credo” (*ibidem*). Esta concepção esteve presente nos processos de Revolução Burguesa na Europa e está presente também em muitas Constituições democrático-burguesas da atualidade, relacionando-se ao princípio da igualdade na medida em que, nestes textos constitucionais, todas as pessoas são formalmente entendidas de maneira igual perante a lei. Existe a ideia de que todos e todas devem ter os mesmos direitos e oportunidades, independentemente de suas diferenças individuais, como raça, classe, gênero, orientação sexual, religião, entre outras. Para isso, a lei deve ser

imparcial e universal. Isso significa, que não deve haver discriminação ou privilégio legal para qualquer grupo específico. Esta igualdade formal não deixa de ser uma conquista histórica também para a classe trabalhadora, uma vez que nem sempre a igualdade de direitos é garantida no capitalismo sequer do ponto de vista formal.

No Brasil, por exemplo, a garantia formal do princípio da igualdade está presente no Artigo 5º da Constituição Federal de 1988, sob o preceito de que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...)” (Brasil, 1988). Esta garantia é uma conquista das muitas lutas no processo de transição da ditadura empresarial-militar para a Nova República.

No entanto, qual é a possibilidade de exercício prático desses direitos?

Segundo Ernest Mandel ([1974] 1982), na dinâmica capitalista, a aplicabilidade do direito à igualdade demanda uma movimentação de contingentes materiais que a classe trabalhadora não possui.

Mesmo que os ricos e os pobres tivessem exatamente os mesmos direitos políticos, os primeiros não deixariam de conservar um enorme poder econômico e social que falta aos segundos, e que subordina inevitavelmente os segundos aos primeiros na vida de todos os dias.” (Mandel, [1974] 1982, p. 73)

A falta desses recursos econômicos e sociais (especificamente, a concentração da propriedade privada sobre os meios de produção) implica a exclusão automática da classe trabalhadora da efetiva concretização de uma série de direitos sociais e políticos. Ou seja, na sociabilidade capitalista a igualdade está longe de ser real.

Na verdade, o que existe é uma *desigualdade real* mascarada pela *igualdade formal*, pois existe um caráter de classe sobre os direitos sociais. A igualdade formal, inclusive, colabora para que trabalhadores e burgueses sejam vistos igualmente como proprietários, na relação de compra e venda da força de trabalho. E sequer do ponto de vista formal ela é garantida de modo generalizado a todas, todos e todes.

1.2. Compra e venda da força de trabalho: as relações de produção que o capitalismo exige e das quais se constitui

Em relação aos modos de produção e reprodução da vida anteriores na Europa, o processo histórico de formação do capitalismo tem como característica principal o predomínio da mercadoria e da mercantilização. Durante um vasto tempo da história humana, a produção focava especificamente na satisfação da necessidade coletiva. A troca somente ocorria esporadicamente por uma parte insignificante da produção. Contudo, é a partir do momento em que a organização do trabalho passa por uma divisão mais ou menos “livre”, com a transformação da própria força de trabalho em mercadoria para a satisfação das necessidades de troca pela produção mercantil, que ocorre o início do processo de expansão e formação do capitalismo (Mandel, [1974] 1982).

Numa sociedade de produtores que se funda na atomização de suas relações e na separação do trabalhador dos seus meios de produção, é o próprio trabalhador que vai ao capitalista para ser explorado, oferecendo seu trabalho em troca de salário. Ambos serão considerados sujeitos de direito. Ambos terão direitos subjetivos. Ambos serão tidos por formalmente iguais, para poder transacionar seus direitos em condições consideradas intercambiáveis (Mascaro, 2017, p. 121).

Precisamos recordar, porém, que esse processo se dá em relação inseparável e indispensável com o surgimento das relações de produção de *escravização colonial*, que vai além da desigualdade real e se fundamenta também na desigualdade formal e desumanização de negros e indígenas. Estas relações também foram condicionadas pela mercantilização. Buscaremos ressaltar esta unidade mais adiante, no ponto 1.4 deste trabalho.

Este processo marca o predomínio da mercadoria, cujo valor se expressa em relação ao mercado, não apenas como valor de uso, mas também como valor de troca. Quer dizer, a mercantilização passa a condicionar os termos da produção e das relações sociais. O valor de troca começa a condicionar as relações de trabalho, subordinando as relações sociais à necessidade de obtenção de *mais-valor* por parte dos donos dos meios de produção, que contratam a força de trabalho como mercadoria.

De acordo com Friedrich Engels ([1884] 2019) (p. 205 - 210), com a produção de mercadorias se desenvolve a produção para o mercado. Não se trata mais de produção apenas para satisfazer as próprias necessidades, mas de produzir para vender, de transformar os produtos em mercadorias. O processo de trabalho vai se transformando em um processo voltado à produção de mais-valor (Marx, [1867] 2013, vol. 1, cap.5), mediado pelo dinheiro.

Tudo isso, conduz a uma nova dinâmica de dominação, onde a mercadoria e o próprio dinheiro exercem um “poder fantasmagórico” sobre o produtor. Nesse sentido, afirma Mandel

(...) muito rapidamente a pequena produção mercantil exige a aparição de um *meio de troca universalmente aceito* (chamado também “equivalente geral”) para facilitar a troca, através do qual todas as mercadorias são trocadas indiferentemente, é a moeda. Com o aparecimento da moeda, um outro personagem social, uma outra classe social pode aparecer, em razão de um novo progresso da divisão social do trabalho: o *proprietário de dinheiro*, separado e oposto ao proprietário de mercadorias simples. É o usurário ou o mercador especializado no comércio internacional. (Mandel, [1974] 1982, p. 30).

Para sua reprodução, o capitalismo exige condições que implicam relações de produção específicas. A utilização do dinheiro como equivalente universal, não apenas facilitou as trocas, mas também transformou as relações sociais e produtivas. Nessa dinâmica, existem dois atores: o possuidor do dinheiro — o capitalista, que pode, com este dinheiro, garantir a propriedade dos principais meios de produção — e o trabalhador — aquele desprovido de tudo menos de sua única mercadoria, sua capacidade de trabalhar.

O capitalista precisa comprar a única mercadoria que tem a capacidade peculiar de ser fonte de criação de valor, a força de trabalho.

por força de trabalho ou capacidade de trabalho entendemos o complexo [*Inbegriff*] das capacidades físicas e mentais que existem na corporeidade [*Leiblichkeit*], na personalidade viva de um homem e que ele põe em movimento sempre que produz valores de uso de qualquer tipo. (Marx, [1867] 2013, p. 312).

Para a obtenção, pelo capitalista, da mercadoria força de trabalho, Marx afirma que há dois pontos indispensáveis: 1º) somente o dono dessa mercadoria pode colocá-la à venda, ou seja, o próprio possuidor da força de trabalho. Isto significa, que para o trabalhador vendê-la ele precisa ser o *proprietário de si mesmo*. 2º) que o vendedor da própria força de trabalho não possua meios de produção, isto é, seja proprietário apenas de sua própria força de trabalho, sem contar com o conjunto de instrumentos de trabalho, matéria prima e outros elementos necessários para que exercesse ele mesmo o consumo de sua própria força de trabalho, sem vendê-la (Marx, [1867] 2013) (p. 312 - 314).

Nas relações de produção de modos de produção anteriores, como o Escravismo clássico e o Feudalismo na Europa, também se tem uma classe de produtores que sustenta

com o seu trabalho toda a sociedade, embora não se aproprie do mesmo. No entanto, não está estabelecida uma relação de igualdade jurídica entre produtores e nobres ou senhores.

Nas sociedades pré-capitalistas, as relações de produção não se fundam em categorias jurídicas. O escravismo e o feudalismo são modos de produção de exploração direta. Neles, até as normatividades existentes – e que muitas vezes podem ser chamadas, de modo inespecífico, por “direito” – não funcionam segundo a forma que vai se estabelecendo na modernidade. O mando é direto, como se vê nas figuras típicas do senhor de escravo e do senhor feudal. Mesmo nas sociedades pré-capitalistas mais complexas, como as gregas e a romana, acordos normativos que em certos períodos sustentaram suas organizações políticas não representaram a ereção da instância jurídica como forma de sua reprodução social. As normas, nessas sociedades, são um modo de arranjo dos que detêm o poder bruto e direto. (Mascaro, 2017, 120).

No Escravismo Clássico, por exemplo, com um funcionamento social profundamente estratificado, os escravos não eram vistos como parte do gênero humano, mas sim, como “instrumentos que falam” segundo Aristóteles. No Feudalismo existente na Europa durante a Idade Média, isso era marcado por uma hierarquia rigidamente mantida e legitimada pela cristalização da posição de cada um na sociedade de acordo com o nascimento e com as relações sociais travadas através da vassalagem.

É especificamente no capitalismo que os produtores passam a ser trabalhadores assalariados. De acordo com Marx ([1867] 2013, cap.4), ironicamente livres como pássaros. Encontram-se disponíveis ao capital e em condições precárias de sobrevivência, pois, para aceitar qualquer coisa é preciso estar carente de tudo.

“A história de todas as sociedades até hoje existentes é a história das lutas de classes” (Marx e Engels, [1848] 1998, p. 40). Em cada um desses momentos históricos existiu e existe uma sociedade dominante que vive às custas do trabalho alheio.

Homem livre e escravo, patricio e plebeu, senhor feudal e servo, mestre de corporação e companheiro, em resumo, opressores e oprimidos, em constante oposição, têm vivido numa guerra ininterrupta, ora franca, ora disfarçada; uma guerra que terminou sempre ou por uma transformação revolucionária da sociedade inteira, ou pela destruição das duas classes em conflito” (Marx e Engels, [1848] 1998, p. 40).

A forma especificamente capitalista de exploração, porém, se reproduz com a compra e venda da força de trabalho por indivíduos pretensamente livres e iguais.

1.3. Algumas características do Modo de Produção Capitalista

1.3.1 Mais-valia

A existência desses dois atores contrapostos (pertencentes às classes burguesa e proletária) e a relação entre eles no sistema capitalista continuamente recria a forma econômica, política e social que separa os produtores dos possuidores de dinheiro. A produção passa a visar à maximização do lucro. O foco da produção é o mercado, que coloca o valor de troca e sua valorização no centro das relações econômicas e subordina as outras formas de valor a essa lógica.

Como vimos, segundo as premissas burguesas, esses atores tornam-se pessoas juridicamente iguais. Pois se relacionam igualmente no mercado como possuidores de mercadorias. O dono do dinheiro e o vendedor da própria força de trabalho se encontram, com a única diferença de que um é comprador e outro, vendedor. Assim, o trabalhador se coloca à disposição do dono dos meios de produção por um determinado período, sem renunciar completamente a seus direitos sobre a mercadoria que possui (sua própria força de trabalho).

O valor da mercadoria força de trabalho, de acordo com Marx ([1867] 2013, cap.4), é determinado pelo tempo de trabalho equivalente ao necessário para a produção e reprodução da própria capacidade de trabalho específica do vendedor, ou seja, sua manutenção. Isso compreende a subsistência do próprio trabalhador e compreende o valor que deverá ser suficiente para manter sua condição de vida “normal” segundo o que seja reconhecido pela sociedade. Isto significa, por exemplo, habitação, alimentação, vestimentas e condições de vida no geral. A qualidade e quantidade destes bens, porém, varia de acordo com o reconhecimento social sobre sua necessidade para a reprodução da força de trabalho. Além disso, esse trabalhador precisa se perpetuar, deixar um legado para a continuação da produção e substituição de sua força de trabalho. Para isso, ele precisa de prole, seus filhos. O valor de sua força de trabalho também depende dos meios de subsistência reconhecidos como necessários para manter esta prole. Marx afirma:

A quantidade dos meios de subsistência necessários à produção da força de trabalho inclui, portanto, os meios de subsistência dos substitutos dos trabalhadores, isto é, de seus filhos, de modo que essa peculiar raça de possuidores de mercadorias possa se perpetuar no mercado. (Marx, [1867] 2013, p. 318)

Portanto, o valor da força de trabalho é estabelecido pelo tempo de trabalho socialmente necessário para produzir e reproduzir as condições mínimas de vida e de qualificação de quem a vende. A força de trabalho é uma mercadoria especial dentro do sistema capitalista, um fenômeno social e econômico complexo que perpetua as relações de produção que sustentam esse sistema.

A partir dessa relação, o capitalista tem por objetivo produzir mercadorias cujo valor de troca seja maior do que a soma do preço de custo investido como capital inicial. Isto é: precisa ser produzido valor novo em quantidade sempre maior ao valor da própria força de trabalho. O capitalista quer que o seu dinheiro investido produza mais-valor, através do consumo dos meios de produção com a utilização da força de trabalho:

(...) o motivo que impulsiona e a finalidade que determina o processo de produção capitalista **é a maior autovalorização possível do capital**, isto é, a maior produção possível de mais-valor e, portanto, a máxima exploração possível da força de trabalho pelo capitalista.” (Marx, [1867] 2013, p. 504). (ênfase nossa)

Para retirar esse mais-valor da produção, o dono do dinheiro (e dos meios de produção) utiliza vários mecanismos, como a extensão da jornada de trabalho além do tempo necessário para reprodução do trabalhador, ou o aumento da intensidade do trabalho. Já que ele possui o controle sobre o processo de trabalho e está pagando pelas mercadorias que comprou, entende-se que o consumo da força de trabalho pertence a ele, assim como o consumo dos meios de produção. O excedente de valor criado pelo consumo da força de trabalho pertence, portanto, ao capitalista. Esse excedente entre o valor produzido e o valor da mercadoria força de trabalho é a mais-valia, “(...) o mais-valor resulta apenas de um excedente quantitativo de trabalho, da duração prolongada do mesmo processo de trabalho (...)” (Marx, [1867] 2013, p. 352).

Isso não fere em nada o princípio da igualdade formal entre os indivíduos envolvidos neste processo, como vimos mais acima. Capitalista e trabalhador se confrontam formalmente como indivíduos iguais, livres e possuidores de mercadorias.

Portanto, o processo de produção, a utilização da mercadoria força de trabalho e a criação de mais-valia são processos simultâneos, onde, um se constitui do outro. O resultado da produção representa uma quantidade de trabalho incorporado e o caminho até o produto-mercadoria demanda uma divisão complexa do trabalho, nunca vista antes. Marx ([1867] 2013) afirma que essa não é uma relação natural e comum a todos os períodos

históricos. Essa dinâmica é resultado de um desenvolvimento histórico e do submetimento de formas sociais de produção anteriores.

1.3.2 Exército Industrial de Reserva

Segundo Marx ([1867] 2013, cap.6), através do desenvolvimento capitalista e com o surgimento cada vez maior de tecnologias na produção, se altera a relação matemática entre o capital constante — aquele investido na aquisição dos meios de produção — e o capital variável — utilizado para o pagamento dos salários, para obtenção da mercadoria força de trabalho. Dessa maneira, em períodos cíclicos ocorre um decréscimo progressivo da demanda por trabalhadores. Isso se mantém também como tendência, já que, com o desenvolvimento das forças produtivas, o maior investimento relativamente empenhado é o do capital constante. O investimento em meios de produção é maior em proporção ao aplicado na compra da força de trabalho. Assim, de maneira cíclica e tendencial, o avanço da acumulação capitalista fabrica uma população trabalhadora supérflua e adicional ao seu processo produtivo.

Nessa perspectiva, o crescimento do capital total está ligado ao declínio relativo de sua parte variável. Ou seja, a acumulação capitalista cria, em sua valorização, uma população trabalhadora excedente que não é absorvida em seu crescimento. Este é o chamado Exército Industrial de Reserva. Na medida em que o desemprego e o subemprego diminuem os salários e aumentam a vulnerabilidade da classe trabalhadora, a existência e reprodução de um Exército Industrial de Reserva mantém a classe trabalhadora sujeita a violentas flutuações que aumentam os lucros do capitalista. Marx afirma que a constituição de uma população excedente relativa é peculiar ao modo de produção capitalista, assim como outros modos de produção anteriores possuíam suas próprias leis particulares de funcionamento. Contudo,

(...) se uma população trabalhadora excedente é um produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza com base capitalista, essa superpopulação se converte, em contrapartida, em alavanca da acumulação capitalista, e até mesmo numa condição de existência do modo de produção capitalista. (Marx, [1867] 2013, p. 858)

Segundo Marx ([1867] 2013), essa população excedente possui algumas formas. Primeiro, a flutuante, o grupo de trabalhadores que são ora descartados e ora utilizados pelo

mercado, vivendo por mudanças constantes de emprego e desemprego. A forma latente, referindo-se à força de trabalho que ainda não foi totalmente absorvida pelo trabalho industrial, caracterizada pelos trabalhadores rurais e semi-rurais¹. A terceira categoria é a forma estagnada, que se constitui na parte do Exército Industrial de Reserva que já não consegue vender sua força de trabalho e recai nas ocupações mais irregulares e precárias, caracterizadas pelo mínimo de salário e o máximo de tempo de trabalho. Uma parcela desta população que constitui o Exército Industrial de Reserva em sua forma estagnada recai na categoria do Pauperismo, o lumpemproletariado, considerado muitas vezes como a massa de pessoas excluídas, os mais pobres e marginalizados, mas que também compõem a lógica da reprodução do capital.

Preservar parte da classe trabalhadora em condições constantes de semi-emprego e desemprego é fundamental para o funcionamento do capitalismo. Tudo isso proporciona um depósito inesgotável de força de trabalho, que mantém a classe trabalhadora submissa à ordem do capital. Pois, além do mercado poder absorver e repelir esses trabalhadores quando necessário, a classe burguesa pode comandar esta massa excedente de força de trabalho, que proporciona uma substituição constante de mão de obra. Nenhum trabalhador é tão valioso que não possa ser substituído por outro.

Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se ele o tivesse criado por sua própria conta. Ela fornece a suas necessidades variáveis de valorização o material humano sempre pronto para ser explorado, independentemente dos limites do verdadeiro aumento populacional. (Marx, [1867] 2013, p. 858)

Também aqui, embora seja gritante a desigualdade real de condições entre capitalistas e trabalhadores, ou mesmo dentro da classe trabalhadora, não há necessidade de desigualdade formal entre os indivíduos. Os indivíduos que compõem o Exército Industrial de Reserva seguem sendo livres e proprietários de sua própria força de trabalho.

1.3.3 A Lei Geral da Acumulação Capitalista

Portanto, a exploração e a miséria tanto dos trabalhadores ativos, quanto do Exército Industrial de Reserva são imperativos à dinâmica capitalista. Elas se expressam nas condições

¹ Pode-se pensar em novas formas de existência do Exército Industrial de Reserva flutuante e latente, na atualidade.

de vida geral, como educação, saúde e habitação, e no que tange à integridade moral da classe trabalhadora. Os trabalhadores são obrigados a trabalhar além da jornada de trabalho, interferindo na dinâmica familiar e transformando o cotidiano em sofrimento. Essa exploração contínua gera uma força de trabalho exaurida, cujo valor é constantemente depreciado, em consonância com a ampliação do Exército Industrial de Reserva, composto por desempregados ou subempregados que sofrem com a insegurança e a falta de perspectiva. A consequência é a perpetuação de um ciclo vicioso onde a sobrevivência básica se torna uma luta diária, agravada pela falta de acesso a direitos fundamentais.

Quanto maiores forem a riqueza social, o capital em funcionamento, o volume e o vigor de seu crescimento e, portanto, também a grandeza absoluta do proletariado e a força produtiva de seu trabalho, tanto maior será o exército industrial de reserva. A força de trabalho disponível se desenvolve pelas mesmas causas que a força expansiva do capital. A grandeza proporcional do exército industrial de reserva acompanha, pois, o aumento das potências da riqueza. Mas quanto maior for esse exército de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto maior será a massa da superpopulação consolidada, cuja miséria está na razão inversa do martírio de seu trabalho. Por fim, quanto maior forem as camadas lazentas da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior será o pauperismo oficial. Essa é a lei geral, absoluta, da acumulação capitalista. (Marx, [1867] 2013, p. 845)

Assim, o modo de produção capitalista se caracteriza pela generalização da forma-mercadoria. Ela é a forma geral de toda a riqueza na sociedade burguesa e sua finalidade principal. Marx destaca que a riqueza do modo de produção capitalista aparece como uma “enorme coleção de mercadorias” (Marx, [1867] 2013, p. 157). A apropriação da riqueza produzida socialmente nesta relação possui mecanismos de alienação e subjugação da classe trabalhadora. O trabalho assalariado esconde a desigualdade efetiva das relações contratuais e jurídicas. De acordo com Marilda Iamamoto, uma das formas de alienação é que “(...) o desenvolvimento das forças produtivas sociais do trabalho e as condições sociais do trabalho se apresentam como se fossem fruto do capital e não do trabalho.” (Iamamoto e Carvalho, [1982] 2006, p. 54). Ou seja, o caráter social das condições de trabalho - a exemplo das máquinas e dos edifícios - soa como obra do dono dos meios de produção, mas, na verdade, são frutos do trabalho.

Em suma, a condição histórica para o surgimento do capitalismo é a existência da mercadoria força de trabalho, que permite a transformação do dinheiro em capital. O trabalhador, preso e dependente dessas condições para a sua sobrevivência, cria, diariamente, os próprios meios de sua dominação. O trabalho não pago, quer dizer, a mais-valia (alienada

da classe trabalhadora e fonte de riqueza da burguesia), é utilizado para o desenvolvimento de novos meios de exploração do assalariado. Com as atualizações mais recentes da terceirização e da informalidade, que mantêm os empregados e subempregados em uma condição constante de exploração, isso piora ainda mais. A esfera da circulação e da troca de mercadorias, movidas pelo limite da compra e a venda da força de trabalho, é o que move os direitos universais, isto é, a igualdade formal nestas relações.

O antigo possuidor de dinheiro se apresenta agora como capitalista, e o possuidor de força de trabalho, como seu trabalhador. O primeiro, com um ar de importância, confiante e ávido por negócios; o segundo, tímido e hesitante, como alguém que trouxe sua própria pele ao mercado e, agora, não tem mais nada a esperar além da... despela. (Marx, [1867] 2013, p. 323).

1.4. O papel do escravismo colonial e a criação do racismo para a reprodução do capital

Não é verdade, porém, que o capitalismo tenha surgido e se reproduzido com base somente em relações de desigualdade real que supõem igualdade formal entre exploradores e explorados. A própria igualdade formal é uma conquista continuada, fruto sempre das lutas das populações trabalhadoras. O capitalismo se assenta na desigualdade formal da escravização colonial.

Dentre os diversos aspectos que englobam as condições concretas para o surgimento do capitalismo, é preciso destacar o papel do escravismo colonial. Seus efeitos ainda estão engendrados na sociabilidade e são funcionais a ela. Rafael Marquese (2013), afirma que a escravização deve ser entendida por sua relação com a formação de um mercado mundial. A descoberta do “Novo Mundo” possibilitou, pela primeira vez, a interação do mercado de forma global e isso, segundo Marquese, deve ser considerado como uma dimensão central para o estudo do modo de produção capitalista. A mercantilização da terra nas colônias, com as produções de açúcar, algodão, café, etc. guiada pela lógica do capital, possibilitou a expansão de suas fronteiras. Por isso, Marquese destaca *“que o capitalismo não se formou primeiro na europa e depois se expandiu para o mundo, mas, sim, que ele se formou em seu próprio processo de expansão espacial, isto é, na constituição de uma economia-mundo.”* (Marquese, 2013, p. 251 - 252).

Eric Williams ([1944] 2012) (cap.3) já enfatizava que o lucro obtido através do tráfico transatlântico negreiro foi uma das principais fontes de acumulação que financiaram a

Revolução Industrial na Inglaterra. Além disso, segundo o autor, a invasão colonial possibilitou ainda a viabilização de emprego para a crescente mão de obra assalariada europeia, seja: 1) na navegação mercantil; 2) no transporte e armazenamento de mercadorias, que necessitava de portuários e estivadores; 3) na construção naval, para o transporte de escravos e mercadoria entre Europa, África e as Américas; 4) nas indústrias de transformação sob os produtos coloniais como açúcar, tabaco, e algodão; 5) no comércio, envolvendo bancos, companhias de seguro e escritórios.

Todo esse acúmulo proveniente das colônias escravistas teve impacto direto no desenvolvimento das cidades nas quais vivia o novo proletariado europeu. No que se refere principalmente aos centros comerciais e cidades portuárias, Williams ([1944] 2012) enfatiza cidades como Liverpool, Bristol, Londres, Nantes e Bordeaux, que cresceram significativamente com a acumulação gerada através da escravização.

Não existe um tijolo na cidade que não tenha sido cimentado com o sangue de um escravo. Mansões suntuosas, padrões de vida luxuosos, criadagens de libré foram frutos da riqueza construída com os gemidos e sofrimentos dos escravos comprados e vendidos pelos mercadores de Bristol. (Nicholls e Taylor, 1881-82 apud Williams, [1944] 2012, p. 165).

Isso significa que, para a formação do capitalismo, o trabalho escravo e o trabalho assalariado estão estrutural e dialeticamente integrados. A captura de mão de obra forçada e escravizada proveniente de África, e as relações estabelecidas a partir daí, possibilitaram o primeiro mercado de trabalho verdadeiramente global. Por isso, *não é possível desassociar modernidade, capitalismo e escravidão*. Compreender o modo de produção capitalista é compreender a dinâmica histórica da escravidão e também discutir sua principal forma de reprodução ideológica, o racismo.

Silvio Almeida (2019), por sua vez, falando sobre o capitalismo contemporâneo, assegura que “[a] desigualdade pode ser expressa em dados estatísticos e quantificada matematicamente, mas sua explicação está na compreensão da sociedade e de seus inúmeros conflitos.” (Almeida, 2019, p. 95). O racismo como ideologia faz parte dos mecanismos pelos quais o capitalismo se tornou e se mantém como sistema dominante (Moura, 1994). Neste sentido, autores como Eric Williams ([1944] 2012) questionam e derrubam a ideia da existência de um racismo anterior ao processo de invasões coloniais, que pudesse ter levado à exploração de escravizados africanos. O racismo foi criado e desenvolveu-se através do desenrolar da escravidão sistemática no “Novo Mundo”. Neste sentido, é importante a síntese

de Williams de que “a escravidão não nasceu do racismo: pelo contrário, o racismo foi consequência da escravidão.” (Williams, [1944] 2012, p. 26).

Do ponto de vista ideológico, a explicação para a exploração do trabalho negro africano era baseada na ideia de que a população então racializada como negra seria naturalmente inferior, vista como “selvagem” e sem civilidade, devido à cultura, à religião e a outros aspectos (Callinicos, 1993). Isso proporcionava aos brancos (entendidos a partir da expansão europeia como “sujeito universal”) a justificativa para escravizar pessoas racializadas como negras, negando-lhes os direitos conquistados pela classe trabalhadora na Europa. Segundo Marx ([1867] 2013), um dos traços constitutivos da sociedade burguesa é essa separação entre civilização e barbárie. Portanto, subjugar outros povos e nações é necessário e resultado da própria lógica de acumulação.

A descoberta da América, a circunavegação da África criaram um novo terreno para a burguesia ascendente. Os mercados das índias Orientais e da China, a colonização da América, o intercâmbio com as colônias, a multiplicação dos meios de troca e das mercadorias em geral deram ao comércio, à navegação, à indústria um impulso jamais conhecido; e, com isso, imprimiram um rápido desenvolvimento ao elemento revolucionário na sociedade feudal em desagregação. (Marx e Engels, [1848] 1998, p. 41)

No Brasil, a desigualdade racial foi produzida pela escravidão, neste mesmo processo de invasão colonial consonante ao início do surgimento do capitalismo na Europa. No pós-abolição, esta desigualdade racial e o racismo como ferramenta ideológica da classe dominante permanecem, continuados por meio de estratégias de acumulação de capital e assentados no caráter estrutural da divisão racial do trabalho. Clóvis Moura (1994), autor fundamental para a compreensão da sociedade brasileira e do capitalismo no Brasil, afirma que é necessário olhar para a totalidade da escravização brasileira, analisar seus agentes principais, os valores construídos socialmente e seus instrumentos materiais. Segundo ele,

o trabalho escravo, internamente distribuído e dinamizado através de níveis diferenciados da extração do sobretrabalho e da exploração econômica e extra-econômica do escravo, foi o fator que proporcionou a dinâmica que se processou nos outros níveis de interação e ensinou a possibilidade do sistema colonial desenvolver-se. (Moura, 1994, p. 44)

O Brasil é resultado de um “(...) cruzamento rápido e acentuado de relações capitalistas em cima de uma base escravista.” (Moura, 1994, p. 53). De acordo com Renata Gonçalves (2018) e em diálogo com a noção de “abolição inconclusa” de Moura, a revolução

política antiescravista no país, que teve início por volta de 1880, tornou-se uma trágica revolução burguesa inacabada. Isso se deu porque a introdução das bases jurídicas e políticas para a implementação do trabalho assalariado no Brasil esteve ligada à depreciação de ex-escravizados. Era utilizada a justificativa racista de que a população negra não seria capacitada o suficiente para ajudar no desenvolvimento do país. Por conta disso, ocorre a implementação de uma série de políticas migratórias, incentivadas pelo Estado, em busca de trabalhadores estrangeiros, unidas ao objetivo de branqueamento do Brasil. “Antes se consideravam os(as) negros(as) dóceis e aptos(as) ao trabalho forçado; agora se insistia em vinculá-los(as) à ociosidade como justificativa para empregar a força de trabalho do imigrante europeu.” (Gonçalves, 2018, p. 517)

Os argumentos pretensamente científicos foram fundamentais nesse processo. Uma nova elaboração teórica a partir do século XIX foi utilizada na forma da pseudo-ciência biológica de raças, se utilizando da teoria da seleção natural de Darwin para justificar o antagonismo entre as raças (Callinicos, 1993). Teorias que serviram para consolidar a concepção de inferioridade racial dos negros, justificando sua exclusão social e econômica, reforçando a marginalização dos ex-escravizados e legitimando as políticas de branqueamento.

Vitoriosa a campanha abolicionista, o destino dos(as) negros(as) já não interessava a nenhum outro grupo social, nem mesmo à força dirigente adepta dos ideais da igualdade. A classe média urbana se voltou aos propósitos de sua própria ascensão social alicerçada pela ideologia meritocrática. (Gonçalves, 2018, p. 517)

Marilda Iamamoto (2006), por sua vez, também chega a destacar que o histórico colonial e patrimonialista do Brasil fazem parte das particularidades de sua formação social e econômica. O discurso oficial que a classe dominante utiliza, a partir da Abolição, é sobre uma nação multiétnica e equilibrada. A “questão da raça”, quando surge, é apresentada como algo ameno e cordial.

O racismo hoje envolve a reorganização de estratégias de dominação políticas e econômicas. Ele surge com o modo de produção capitalista, é estruturante do mesmo e importante para sua manutenção. Assim como muitas outras formas de opressão típicas do capitalismo, o racismo implica desigualdade real entre os indivíduos que compõem a sociabilidade capitalista. Para além disso, estas dinâmicas ideológicas de opressão implicam muitas vezes inclusive desigualdade formal.

1.5. Assim funciona o capitalismo

O modo de produção capitalista é um sistema complexo que envolve uma produção caracterizada pela propriedade privada dos meios de produção e pela exploração da classe trabalhadora. O explorado não é subordinado legalmente, ele é separado dos meios de sua subsistência e possui como única saída vender sua força de trabalho, seu único recurso produtivo (Marx, [1867] 2013). Neste sentido, Ricardo Antunes (2000) afirma que “sobre o lucro não existe lei”. Sua medida está no máximo de lucro, limitado pelo máximo físico da jornada de trabalho e pelo mínimo dos salários.

Os trabalhadores são perfeitamente livres para não venderem a sua força de trabalho: é somente o fato de que a alternativa é a fome ou a fila dos desempregados que os leva à sua venda. Daí que o mercado de trabalho seja, como afirmou Marx, ‘um Éden dos direitos inatos do homem’, “‘o reino exclusivo da Liberdade, Igualdade, Propriedade, e Bentham’.” (Callinicos, 1993, p. 17 - 18)

CAPÍTULO 2 - O ESTADO CAPITALISTA COMO GARANTIDOR DA IGUALDADE FORMAL E DA DESIGUALDADE REAL

Neste capítulo, buscaremos indicar a relação entre o surgimento histórico do Estado e o surgimento das classes sociais, bem como refletir sobre o caráter de classe do Estado. Buscaremos também enfatizar especificamente o papel do Estado Capitalista na reprodução societária capitalista. Partiremos de uma reflexão sobre o caráter histórico das distintas formas de trabalho e da divisão social do trabalho, com base em Karl Marx em *O Capital* ([1867] 2013). Sobre o Estado em geral, nos baseamos principalmente em leituras selecionadas de Karl Marx, Friedrich Engels e Ernest Mandel. Sobre a especificidade do Estado capitalista, nos basearemos principalmente na obra de Jaime Sebastian Osorio *Sobre o Estado, o poder político e o Estado dependente* (2017). Tentaremos indicar especificamente a funcionalidade do Estado capitalista na administração da forma jurídica da igualdade formal na democracia burguesa e seu papel como mantenedor das desigualdades sociais, devido seu caráter de classe.

2.1. O trabalho

Não por acaso viemos discorrendo, até aqui, sobre a importância da análise das relações de trabalho para a compreensão da relação entre igualdade formal e desigualdade real nas sociedades capitalistas.

Uma das bases da análise de Marx no Livro 1 de *O Capital* é a categoria ‘trabalho’. Marx afirma que ela é o pivô para o entendimento da economia política, ao passo em que é o trabalho que funda toda e qualquer sociabilidade. Segundo Sérgio Lessa, as sociedades humanas “necessitam modificar a natureza através de ações teleologicamente postas. Mesmo nas sociedades mais primitivas, ao transformar a natureza os indivíduos também se transformam e produzem novas necessidades e possibilidades históricas.” (Lessa, 2015, p. 11). Assim, Marx afirma que, para que homens e mulheres possam se reproduzir, eles transformam a natureza para satisfazer suas necessidades e transformam consequentemente a própria sociabilidade. Para ele, “O trabalho é, antes de tudo, um processo entre o homem e a natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, mediatiza, regula e controla seu metabolismo com a natureza.” (Marx, [1867] 2013, p. 326).

Do mesmo modo que o valor no capitalismo tem dupla dimensão, a categoria trabalho também possui um caráter duplo. O trabalho concreto é a dimensão específica do trabalho, a capacidade de produzir por procedimentos específicos e que produz valores de uso específicos. Já o trabalho abstrato é a dimensão mais universal daquilo que é reconhecido como trabalho no capitalismo, que permite equiparar todos os processos específicos de trabalho enquanto dispêndio de energia humana e que, portanto, permite a expressão do valor das mercadorias como valor de troca. É justamente com o advento do capitalismo que o produto do trabalho torna-se mercadoria e, as relações sociais obrigam os trabalhadores a vender sua força de trabalho para comprar outras mercadorias e possibilitam que os donos do meio de produção comprem força de trabalho para poder por sua vez vender mercadorias, extraíndo mais-valor dessa relação.

Em síntese, a contradição entre valor de uso e valor de troca que compõem o valor das mercadorias só é possível porque existe também uma contradição entre trabalho concreto e trabalho abstrato. Assim, cabe uma análise crucial. O trabalho concreto — que cria valores de uso — é uma necessidade da vida humana em todas as sociedades. Porém, a produção do trabalho abstrato — que cria o valor de troca — não é uma necessidade para a vida humana. Ele só é necessário em uma economia que repousa sobre a produção de mercadorias, ou seja, o capitalismo. E, por sua vez, também só é possível enquanto equiparação de distintos processos de trabalho a partir do alto grau de divisão social do trabalho inerente ao capitalismo.

As formas de trabalho e de divisão social do trabalho, porém, diferiram bastante ao longo da história humana.

2.2 Surgimento da sociedade de classe: as diferentes formas de trabalho e a reprodução das desigualdades

As relações estabelecidas para a reprodução de determinado modo de produção compreendem as distintas relações de trabalho em cada época e local e são cruciais para compreender a reprodução de desigualdades.

Ao longo da história, formas de trabalho diferentes moldaram as relações sociais. Isso inclui as sociedades de classes: “camponeses e sacerdotes, senhores ou funcionários, nos impérios do Oriente; escravos e senhores de escravos, na Antiguidade greco-romana; servos e

senhores feudais, na Alta idade média; operários e capitalistas, na época burguesa.” (Mandel, [1974] 1982, p. 12). Diferentes relações de exploração e opressão de uma classe sobre a outra têm perdurado por um longo período da história humana, assim como o controle sobre as formas de utilização da terra por parte da classe social dominante. A desigualdade social tem raiz na exploração e é um fenômeno típico de distintas formas de sociedade de classe, surgidas em diferentes momentos e locais a partir da Revolução Neolítica (iniciada há cerca de 12 mil anos), que possibilitou um salto na divisão social do trabalho, com base na produção sistemática de excedentes de produção.

Durante o período prévio à Revolução Neolítica e ao domínio da agricultura, a sobrevivência humana dependia exclusivamente dos recursos disponíveis de maneira direta na natureza. Em síntese, a reprodução da vida provavelmente se dava a partir da caça de animais selvagens, da pesca e coleta de frutas, nozes, raízes e outros alimentos naturais. A vida era marcada pela escassez e pela disputa por recursos da natureza, com um menor grau de controle sobre esta. O funcionamento social possivelmente se caracterizou durante muito tempo pela ausência de privilégios de classe de uns em detrimento de outros: a sobrevivência era compartilhada e a manutenção da vida de um, dependia da sobrevivência da coletividade, mesmo que pudesse haver violência e exploração entre distintos grupamentos familiares ou dentro destes. A organização social possivelmente era baseada em laços de parentesco, com regras sociais mais simples que as atuais (Mandel, [1974] 1982).

A domesticação de animais, para auxílio na caça e proteção, junto ao aperfeiçoamento das práticas de agricultura, levou à formação de assentamentos permanentes. Diferentes grupamentos humanos passaram a modificar de maneira lenta a situação de escassez. Além disso, fatores como o ainda anterior domínio do fogo (proporcionando calor para proteção em temperaturas baixas, afastando predadores e permitindo o cozimento de alimentos tornando-os mais digestíveis e seguros para consumo), ou o aperfeiçoamento de tecnologias como a pedra polida, a cerâmica para armazenar alimentos e a tecelagem foram inovações que melhoraram a eficiência na produção e armazenamento de alimentos (Harari, 2015, parte II).

Outro ponto que vale destacar é que o desenvolvimento de todos esses aspectos também demandou e possibilitou um aperfeiçoamento das habilidades linguísticas e de comunicação dos povos. Como supracitado, a cooperação social era essencial para a reprodução e a sobrevivência individual, ou seja, a sobrevivência também dependia de uma comunicação exitosa para compartilhamento de informações importantes. Yuval Harari

(2015), por exemplo, faz uma análise comparativa interessante sobre distintas espécies de animais. Ele afirma que todos os animais têm alguma forma de linguagem - o macaco-verde, por exemplo, usa gritos diversos para comunicação. Foram identificados sons diferentes para “Cuidado! Uma águia” e “Cuidado! Um leão”. Isto significa que

Um macaco-verde pode gritar para seus camaradas: “Cuidado! Um leão!”, mas um humano moderno pode dizer aos amigos que esta manhã, perto da curva do rio, ele viu um leão atrás de um rebanho de bisões. Pode então descrever a localização exata, incluindo os diferentes caminhos que levam à área em questão. Com essas informações, os membros do seu bando podem pensar juntos e discutir se devem se aproximar do rio, expulsar o leão e caçar os bisões. (Harari, 2015, p. 28).

O grau de transformação social especificamente humano é, contudo, singular. Este metabolismo entre seres humanos e a natureza da qual fazem parte cria condições para uma mudança na organização social da vida humana.

Com a mais complexa divisão econômica do trabalho propiciada pela assim chamada Revolução Neolítica, tornou-se possível a especialização de ofícios e a *produção e disputa de um excedente econômico*. Grupos de seres humanos passam a ter maior controle sobre a produção de sua própria subsistência e, pela primeira vez, produzem mais do que precisam para a sobrevivência coletiva. Com isso, está dada a possibilidade do surgimento da sociedade de classes e da propriedade privada, fato que transforma para sempre a relação da humanidade com a natureza.

A propriedade privada surge com a revolução neolítica e a produção de excedente. Ela é uma relação social cuja essência está na transformação da riqueza produzida por um indivíduo em posse de outro indivíduo o qual, em virtude dessa riqueza, é capaz de obrigar outros indivíduos a produzirem novas riquezas que serão por ele apropriadas. A propriedade privada é apenas um outro nome para a exploração do homem pelo homem (Lessa, 2015, p. 34).

É a partir daí que se tem de fato uma separação sistemática entre grupos humanos que detêm mais poder, recursos e influência socialmente. Grupos que se apropriam sistematicamente deste excedente econômico, sem produzi-lo. A gênese da desigualdade especificamente social possui em sua base o advento das sociedades de classe.

2.3 O Estado como estrutura de poder e legitimação do domínio de classes e as particularidades do Estado burguês

Com o desenrolar das sociedades de classes, surgem também estruturas que as reproduzem e legitimam. A principal delas é o Estado, em seus diversos formatos ao longo da história.

De acordo com Sérgio Lessa, “(...) ao produzir novos objetos, novos meios de produção ou de subsistência, ao alterar objetivamente a situação histórica, todo ato de trabalho promove consequências que se generalizam a todo o corpo social, que adentram a reprodução da totalidade social.” (Lessa, 2015, p. 12). Com o surgimento de classes sociais, surge a necessidade humana de dar respostas aos novos complexos sociais, desconhecidos nas comunidades sem classes. Urgiam novas concepções de mundo, capazes de justificar e reproduzir o antagonismo entre as classes. O Estado e a política surgem mediante a necessidade do mundo antigo de garantir a ordem e legitimar as relações sociais existentes, além de servir como campo de dominação para os interesses da classe dominante. O Estado

é, muito pelo contrário, um produto da sociedade em determinado estágio de desenvolvimento; é a admissão de que essa sociedade se enredou em uma contradição insolúvel consigo mesma, cindiu-se em antagonismos irreconciliáveis e é incapaz de resolvê-los. Porém, para que esses antagonismos, essas classes com interesses econômicos conflitantes, não consumam a sociedade e a si mesmos em uma luta infrutífera, tornou-se necessário um poder que aparentemente está acima da sociedade e visa abafar o conflito, mantê-lo dentro dos limites da “ordem”; e esse poder, que é oriundo da sociedade, mas colocou-se acima dela e tornou-se cada vez mais estranho a ela, é o Estado. (Engels, [1884] 2019, p. 211)

Segundo Mandel, “o Estado nasce quando certas funções, primitivamente executadas pelo conjunto dos membros da coletividade, se tornam apanágio dum grupo separado de homens.” (Mandel, [1974] 1982, p. 21). Ou seja, nas sociedades primitivas, a sociedade governava a si própria dentro de seus limites, contudo, com o nascimento do Estado, permite-se que parte da coletividade se abstenha de funções políticas que antes talvez tenham sido comuns a todos. Elas se tornam função de um grupo separado de pessoas. Vemos aqui novamente que o aparecimento das classes sociais está na raiz do surgimento do Estado, com seus variados mecanismos de controle, como a política, a burocracia, o direito e o exército.

Dado que o Estado surgiu da necessidade de manter os antagonismos de classe sob controle, mas dado que surgiu, ao mesmo tempo, em meio ao conflito dessas classes, ele é, via de regra, Estado da classe mais poderosa, economicamente dominante, que se torna também, por intermédio dele, a classe politicamente dominante e assim

adquire novos meios para subjugar e espoliar a classe oprimida. Assim, o Estado antigo foi sobretudo o Estado dos donos de escravos para manter os escravos sob controle, como o Estado feudal foi o órgão da nobreza para manter sob controle os camponeses servis e o Estado representativo moderno é o instrumento de espoliação do trabalho assalariado pelo capital. (Engels, [1884] 2019, p. 213).

Jaime Osorio, por sua vez, define o Estado como “a condensação de relações de poder político e de domínio, as quais possuem uma dimensão que produz sentido de comunidade” (Osorio, 2017, p. 26). O Estado condensa a luta de classes, isto é, a correlação de forças e de poder entre os distintos grupos que compõem as classes sociais.

Na obra *Manifesto do Partido Comunista* ([1848] 1998), Marx e Engels enfatizam que a luta de classes sempre esteve presente nas sociedades, ao passo que, o antagonismo entre elas é uma realidade comum. O Estado sempre tem, portanto, um caráter de classe.

A forma especificamente capitalista do Estado, porém, tem um aparelho permeável a que distintos grupos busquem alcançar seus interesses. Em alguma medida, o Estado capitalista pode acolher demandas de todos os setores e grupos da sociedade. Porém, isso se dá através das limitações de seu caráter de classe, correspondente aos interesses da classe social dominante.

Os assalariados podem reivindicar empregos ou melhores salários. E é possível que alcancem estes objetivos em tempos e períodos específicos. Porém, permanecerão em um contexto em que a condição do trabalho assalariado se mantém. E isso é parte dos interesses das outras classes, as que dominam. (Osorio, 2017, p. 27)

O Estado capitalista é necessário como um poder que aparece como estando “acima” da sociedade, visando a manter as regras e controlar os interesses antagônicos de classe. Por isso, o Estado capitalista opera produzindo para o imaginário social noções de igualdade, projetando-se como uma entidade que expressa os interesses de todos. Esta é uma questão central para a compreensão do papel do Estado capitalista na reprodução da noção formal e liberal de igualdade nas sociabilidades capitalistas. Com o Estado capitalista, “o imaginário de um mundo de homens livres e iguais se recria e o indivíduo é colocado como a unidade básica a partir da qual se deve pensar a vida em sociedade.” (Osorio, 2017, p. 29)

Nas palavras de Alysson Mascaro (2017, p. 120), “o capitalismo é o sistema de organização social que levanta a forma de subjetividade jurídica como cerne de sua reprodução. No capitalismo está a chave do fenômeno histórico do sujeito de direito, dos direitos subjetivos e dos direitos humanos”. Esta especificidade é unicamente capitalista e

diferencia o capitalismo de todos os demais modos de produção, no que se refere à construção de uma igualdade formal entre exploradores e explorados.

De acordo com Marx e Engels [1848] (1998), porém o Estado não é uma instituição acima das classes. Não é neutra e nem expressa os interesses de todos. Ele obedece a uma lógica e dinâmica de classe, ou seja, constitui-se por um conjunto de relações sociais e por um dispositivo de força que em última instância efetiva os interesses da classe dominante. Apesar da aparente garantia de igualdade de direitos, o Estado capitalista é uma forma de organização social que garante à burguesia seus direitos à propriedade e seus interesses.

Osorio (2017, p. 28) destaca que “isto implica compreender as particularidades do Estado capitalista, compreender que não estamos, por exemplo, diante de um Estado feudal, uma entidade atomizada e descentralizada em diversos núcleos de poder (...).”. Em sua capacidade de extensão, o capitalismo funciona como uma peste, que invade o globo terrestre e necessita se estabelecer e explorar por toda parte. É como uma grande rede, que, integrada, exige uma condensação e centralização do poder.

Assim, o Estado capitalista se expande, com a característica principal de uma “fetichização das relações de poder e domínio” (Osorio, 2017). O autor estabelece uma relação entre esta fetichização e a fetichização do dinheiro no capitalismo:

No modo de produção capitalista a lógica de valor se impõe às relações humanas. Nessa dinâmica, o dinheiro é utilizado como equivalente universal, um símbolo universal de valor por meio do qual todas as mercadorias são unificadas e só podem ser trocadas através dele. “Trata-se de uma entidade abstrata (o que é uma nota, senão um pedaço de papel? O que é um cartão de crédito, senão um pedaço de plástico?) que ofusca as relações entre seres humanos e a lógica do valor que busca valorizar-se (...).” (Osorio, 2017, p. 29). Segundo Osorio, essa abstração também é encontrada e fetichizada na figura do Estado: *cria-se um imaginário fictício, onde, através principalmente do voto, existe uma ideia de gestão ilusória e de igualdade política sobre o controle da vida em comunidade*. Portanto, o funcionamento do Estado burguês está no “[...] mundo encantado, invertido e colocado de cabeça para baixo [...]” (Marx, 1973, p. 768 apud Osorio 2017, p. 30) que o capitalismo implica.

As relações que dominam nesse modo de produção permitem que as relações sociais de exploração capitalistas, em suas dimensões econômicas e políticas, imperem na vida social e se reproduzam diariamente. O Estado reproduz, assim, a organização da relação

capital-trabalho, isto é, a dinâmica da compra e venda da força de trabalho, e a exploração do proletariado, através da expropriação de mais-valia. Assim, o capital segue encontrando espaços para a sua valorização.

(...) deveremos reconhecer que nessa vida social continuam imperando uma organização específica da vida em comum que beneficia algumas classes e prejudica outras. Em outras palavras, continuam operando e reproduzindo-se relações de poder político e de domínio, ou seja, o Estado continua existindo. E é muito provável que suas formas (como se exerce o poder) continuem se modificando. (Osorio, 2017, p. 31)

O domínio do Estado funciona de maneira natural no imaginário das pessoas. Suas relações de poder não precisam e não estão necessariamente explícitas. Desse modo, não fica claro o comprometimento do Estado burguês no cotidiano da exploração da classe trabalhadora, possibilitando que este se mantenha na aparência como uma entidade “neutra”.

2.3.1 Estado burguês e Sociedade Civil²

Como destacado, o Estado possui sua raiz no antagonismo das classes sociais, e essas classes compõem a sociedade civil. Porém, o domínio social não se encontra apenas na figura do Estado. O gerenciamento comunitário, que engloba o domínio de classes e o surgimento e reprodução de valores que também são funcionais ao controle e influência exercidos pela classe dominante, se dá também através de outras instituições e entidades. Meios de comunicação (expandidos na atualidade, com o novo caráter das redes sociais e da internet), igrejas, escolas e a família estão entre estes conjuntos de relações sociais. São “criadoras de valores e interpretações da vida social.” (Osorio, 2017, p. 32). Ou seja, existe um conjunto de ações e entidades através dos quais as classes dominantes também perpetuam seus ideais, embora todos eles sejam permeáveis à luta de classes. “Em outras palavras, as relações que outorgam sentido de comunidade, e que emanam do próprio Estado, são reforçadas pela ação de entidades que não são o Estado em sentido estrito. (Osorio, 2017, p. 32)

Um exemplo desta dinâmica é enfatizado por Mandel (1982), ao destacar, com base em Marx e Engels, que nas diferentes sociedades de classe o domínio ideológico se dá pela

² Estamos cientes de que existe um amplo debate sobre a relação entre Estado e Sociedade Civil a partir de diferentes interpretações sobre a obra de Antonio Gramsci. Uma síntese dos principais eixos deste debate pode ser encontrada no livro *O Estado no centro da mundialização*, de Jaime Osorio, mas não será objeto deste Trabalho de Conclusão de Curso.

ideologia da classe dominante. Um dos motivos para isso é a própria dependência material que os produtores ligados à dimensão cultural têm em relação àqueles que possuem o domínio da riqueza.

Na alta Idade Média, poetas, pintores, filósofos, são literalmente mantidos pelos senhores e pela Igreja (grande proprietária fundiária feudal, ao lado da nobreza). Quando a situação social e econômica muda, os mercadores e banqueiros ricos surgem igualmente como financiadores de obras literárias, filosóficas ou artísticas. A dependência material não é aqui menos pronunciada. Só com o advento do capitalismo aparecem produtores de ideologias trabalhando não já diretamente sob a dependência da classe dominante, mas para um mercado anônimo. (Mandel, [1974] 1982, p. 24)

De toda forma, o que nos importa ressaltar aqui é que o controle de classe possui um caráter ideológico de dominação para estabilização e controle da sociedade. Osorio (2017) destaca, contudo, que não é possível colocar o Estado e esses outros aparatos de influência como semelhantes, segundo ele, “são poderes qualitativamente diferenciados” (p. 35). O primeiro tem a competência em organizar, de formas específicas, o funcionamento social em consonância com os interesses da classe dominante. Já as instituições da sociedade civil, estão guiadas a desenvolverem ações de educação que terminam colaborando para a busca do consentimento dos dominados a partir de seus valores dominantes.

A debilidade das relações que criam sentido de comunidade a partir do Estado pode ser compensada com a ação das instâncias da sociedade civil. Porém, as relações de poder político não podem ser derivadas para a sociedade civil. E, se algumas de suas instituições (escolas, igrejas, meios de comunicação) as assumissem, terminariam transformando-se em Estado. (Osorio, 2017, p. 35)

2.3.2 O aparato do Estado

Segundo Osorio (2017, p. 35), “O aparato de Estado é primordialmente a coisificação das relações sociais que constituem o Estado.”. O autor destaca que seu aparelho é formado por uma série de instituições, trabalhadores, leis e normas.

No que se refere especificamente ao aparelho de Estado brasileiro, podemos citar entre eles: 1) Instituições: o Poder Executivo com seus Ministérios; o Parlamento; o Superior Tribunal Federal e Tribunais; Ministérios Públicos; Forças Armadas; o Banco Central; a polícia; o sistema penitenciário; as empresas estatais; o Banco Central, etc. 2) Servidores que operam nessas instituições: Presidente; ministros de Estado; juízes do Supremo Tribunal

Federal, autoridades da Câmara de deputados e do Senado; diretores e demais funcionários de ministérios ou do Banco Central; altos comandos militares, etc. 3) Leis e normas estabelecidas: a Constituição Federal de 1988 - a principal lei do país, que orienta os legisladores; os Códigos; as Leis Ordinárias; Leis Delegadas; Leis Complementares; os Estatutos; os Decretos, etc. (Brasil, 2024)

Isso significa que o Estado é o centro de poder político, o local onde os desejos das classes dominantes prevalecem na organização da vida de todos e todas. Já o seu aparato corresponde à administração deste poder, que é direcionado pelos interesses que dominam o Estado. Sobre isso, Osorio enfatiza a necessidade de distinção entre “classes dominantes e classe reinante” (uma distinção que provém de Nico Poulantzas, mas que não pudemos acessar diretamente neste autor, para este trabalho). A classe dominante, no capitalismo, é a burguesia, proprietária dos meios de produção. A classe reinante, no entanto, é composta por aqueles indivíduos que atuam no aparelho burocrático do Estado e que, no capitalismo (ao contrário de outros modos de produção), não costumam precisar ter origem de classe na classe dominante. No Estado capitalista, indivíduos provenientes das classes dominadas assumem posições de poder e é importante que as assumam. Essa capacidade de organização da sociedade, em função de interesses particulares, fazem com que o aparato de Estado e a administração do mesmo possam se encontrar nas mãos de indivíduos provenientes de outras classes sociais, o que mais uma vez reforça a aparência igualitária da igualdade formal, e funciona como uma forma de encobrir as relações de poder de fato.

Um erro comum e nada menor é apontar os presidentes da república e demais altos funcionários do aparelho de Estado como aqueles que detêm o poder. Não é difícil perceber o erro dessa confusão provocada pela fetichização do Estado pelo capital, fazendo com que se perceba a vida social de forma distorcida e opaca. (Osorio, 2017, p. 36)

Ceder postos nessa administração permite que no capitalismo nutra a fantasia do Estado como algo socialmente neutro e esconde seu caráter de classe. Tanto que, atualmente, a chegada de pessoas que são de fato membros da classe dominante ao poder se configura como uma situação excepcional. Osorio destaca como exemplo desta dinâmica a chegada de Mauricio Macri à presidência da Argentina, ou de Donald Trump nos Estados Unidos, ambos empresários.

Assim, no Estado capitalista aqueles que assumem cargos relevantes no aparato de Estado não são o centro do poder político, mas sim se posicionam em um aparelho que corresponde a interesses específicos. Então, o centro do poder político não se toma simplesmente através de uma consulta eleitoral para um ou outro cargo político. É aí que os governos encontram seus limites. O Estado capitalista se apresenta aos nossos olhos de forma distorcida e abstrata, impedindo que essas relações apareçam tal como são.

O aparelho de Estado não é uma garrafa vazia e transparente, que ganhará a cor do líquido que a preencha – conforme formulado por diversas correntes reformistas –, mas sim um território carregado de interesses de classe, com labirintos e armadilhas prontas para obstruir os projetos de forças sociais e políticas que rejeitem ou questionem a ordem existente. (Osorio, 2017, p. 38)

Vale ressaltar, contudo, a importância de que indivíduos provenientes de grupos politicamente organizados das classes dominadas, e críticos ao capital, se alcem a cargos eleitorais, contribuindo para a força social e potencializando-a através do aparato de Estado. Esta dinâmica é mais do que importante em termos da conquista e efetivação de direitos dentro do próprio capitalismo. Porém, é preciso uma estratégia de poder, com o intuito de superação dessas relações de reprodução social e dos que as dominam, com a superação do capitalismo.

2.3.3 O Estado dependente

Na dinâmica global que envolve o capitalismo, existem economias que participam de maneira subordinada da sua reprodução. Osorio (2017) analisa que, inseridos nessa condição de “subsoberanos”, os Estados latino-americanos ajudam a reproduzir suas próprias condições de sujeição. Sustentam, assim, formas de domínio funcionais para que a superexploração da classe trabalhadora seja viável para o capital tanto local, quanto estrangeiro. Isso significa um poder estatal sob a dominação de outros, porém forte internamente.

O Estado, com seu papel mantenedor da ordem social, favorece processos econômicos e políticos que permitem, segundo o autor, um intercâmbio desigual. Por meio deste, as economias subordinadas perdem valor, transferindo-o para as economias centrais por meio do próprio comércio de mercadorias e também de mecanismos como os juros de dívida, os investimentos externos, as remessas de lucros, etc. Segundo Osorio, “isso implica em romper

com a equação da ciência política tradicional que supõe ser o Estado um equivalente a soberania. Essa formulação desconhece a heterogeneidade econômica e estatal que o capitalismo conforma no nível do sistema mundial.” (Osorio, 2017, p. 47).

Esses Estados subordinados a outros poderes estatais nutrem e são desnutridos pelas relações que o mercado externo impõe. Assim, “as modalidades de inserção no mercado mundial e de reprodução do capital encorajam que o capital no mundo dependente tenha condições de apropriar-se de parte do fundo de consumo e de vida dos trabalhadores para transferi-lo ao fundo de acumulação do capital.” (Osorio, 2017, p. 48).

Em diálogo com Marx ([1867] 2013), Jaime Osorio enfatiza que a reprodução do capital no capitalismo dependente tem seu eixo central na superexploração do trabalho. Nessa configuração, os países dependentes possuem uma grande massa de população excedente pronta para ser explorada, o que favorece o pagamento de salários abaixo da força de trabalho.

Destaca-se, ainda, que a precarização do trabalho e as diversas formas de agudização da vida derivada dos conflitos sociais nesses países fizeram, segundo o autor, com que formas de governo autoritárias tenham prevalecido em diversos momentos nos países da América Latina e Caribe. Isso inclui a existência de uma democracia formal (liberal), com uma história ainda muito curta e atravessada por diversas tentativas golpes, impeachments, etc. Segundo ele, “não é falta de desenvolvimento político a explicação para isso, mas é expressão das formas particulares de reprodução do capitalismo dependente.” (Osorio, 2017, p. 48).

Nesses países, muitas vezes até mesmo os governos progressistas se estabelecem e governam pela conciliação de classes, ou seja, governando para o capital e as suas frações. Através do estabelecimento de uma aliança com a burguesia, como foi o caso dos governos de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff no Brasil, permitiu-se que, sob tal aliança, a burguesia se reproduzisse acima das necessidades populares.

Em uma economia sustentada na espoliação das condições básicas de vida do grosso da população e submetida pelas classes dominantes hegemônicas a processos de despojo de valor para as economias desenvolvidas, deriva-se uma agudização dos conflitos sociais e da luta de classes, com maior força pelo desenvolvimento pleno das classes sociais do capitalismo e de seus enfrentamentos. Nestas condições, o Estado dependente tende a se converter em um elo frágil da corrente de dominação mundial do capital, a qual coloca em evidência de maneira permanente a atualidade da revolução. (Osorio, 2017, p. 48-49)

Portanto, estudar o Estado capitalista é também falar sobre o prevalecimento dos interesses do capital. Osorio destaca que o problema político principal colocado à esquerda é assumir que vencer e estar presente no aparato do Estado significa ganhar o poder político. O que se ganha na verdade é uma posição, um lugar específico em seu aparelho. O poder político e fundamental de fato segue intacto. Nascido das relações de classe e produção, o Estado necessita do antagonismo derivado da propriedade privada.

O capitalismo, de forma predatória e brutal, arrasta necessariamente o Estado capitalista e seu aparato, determinando a existência de constantes crises políticas e econômicas. Através da contradição entre capital e trabalho, a burguesia se utiliza no cotidiano desta reprodução do seu poder político para disseminar sua ideologia, que é absorvida pelo proletariado. De acordo com Osorio,

prevalece no capitalismo dependente uma espécie de esquizofrenia social nas classes dominantes da região. Frente a necessidade de estar abertas aos mercados exteriores e de limitar medidas protecionistas, operam defendendo posições liberais no âmbito econômico, sustentando, no entanto, posições conservadoras no terreno político e social. (Osorio, 2017, p. 50)

CAPÍTULO 3 - HISTORICIDADE DA CONSTRUÇÃO DE ‘DIREITOS UNIVERSAIS’ NO CAPITALISMO E A REPRODUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Por fim, finalizamos esta investigação analisando, a partir de Marildo Menegat em *Direitos Humanos contra o Moloch* (2012) e José Damião Trindade em seu livro *História Social dos Direitos Humanos* (2011), a historicidade dos Direitos Humanos. Isto é, a historicidade do reconhecimento do indivíduo enquanto cidadão e sujeito de direito, que configura a igualdade formal e sua formação na sociabilidade capitalista.

Partiremos das implicações que levaram à formação de uma das primeiras declarações sobre o tema, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (DDHC) de 1789, em meio à Revolução Francesa. Identificaremos a relação entre esta Declaração e a atuação da burguesia crescente que buscava livrar-se das amarras feudais na Europa, com suas instituições e ordenamentos com bases religiosas. Em seguida, identificaremos alguns desdobramentos posteriores, que levaram ao surgimento de um ‘direito humano internacional’, com as mudanças sociais a partir dos séculos XX e XXI, após as I e II Guerras Mundiais, bem como com a ampliação do mercado mundial, as novas crises do capital a partir de 1970 e o fim do Estado de Bem-Estar Social na Europa e o Neoliberalismo. Fatores que alteram constantemente os discursos que configuram os direitos universais.

3.1 A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789

3.1.1 Contexto e motivações em busca de mudanças

A garantia jurídica de igualdade formal como parte das atribuições do Estado é, como vimos, uma construção histórica consonante com a sociabilidade capitalista. É, ela mesma, limitada a grupos particulares, de acordo com cada momento de avanço da luta de classes. E se desenrolou sempre em unidade contraditória com a tendência à polarização entre riqueza e miséria inerente à Lei Geral da Acumulação Capitalista.

A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (DDHC) de 1789, que reflete um dos momentos iniciais deste debate e que foi um dos documentos que resultaram da Revolução Francesa (1789-1799), configura um marco da igualdade formal sob a forma dos assim chamados ‘direitos universais’. Segundo Menegat (2012), ela possui “uma curiosa consciência de seu lugar na história: pretende anunciar novos e melhores dias.” (p. 138). Seu

objetivo, segundo o autor, seria destacar a sociedade como uma unidade que possui como resultado o indivíduo. Trata-se do próprio processo de surgimento da noção de *indivíduo*, bem como de colocá-lo no centro do funcionamento social e garantir a ele uma série de direitos inalienáveis. É importante, inclusive, entender este “ele” no masculino, mesmo - uma vez que a noção de cidadania individual excluía mulheres e pessoas não-brancas. Esta exclusão levou a processos como a morte na guilhotina de Olympe de Gouges e impactou movimentos de resistência como a própria Revolução Haitiana.

Dentro de suas contradições, a realização da Revolução Francesa dependia da capacidade de negar o funcionamento social anterior, ou seja, as relações travadas no período da Idade Média na Europa, que perdurou entre os séculos V-XV e que, segundo Damiano Trindade (2011), se baseavam,

(...) numa rígida estratificação social fundada no princípio do privilégio de nascimento. Daí derivavam amarras sobre todas as atividades e sobre toda a vida das pessoas. Na fase áurea do feudalismo essas amarras eram muito fortes e decorriam do próprio modo como a economia da sociedade estava organizada. Como a terra era praticamente a única fonte de sobrevivência e riqueza, e conservada como bem “fora do comércio”, seu controle por nobres e membros da alta hierarquia da Igreja garantia-lhes um imenso domínio político, jurídico e ideológico sobre a população. (Trindade, 2011, p. 18-19)

No período da Baixa Idade Média, a ideologia religiosa condenava a usura, o lucro e a riqueza, embora participasse da reprodução das relações de exploração de tipo feudal. Se discursava,

“Que adianta ao homem ganhar o mundo inteiro, mas perder a sua alma?” (Mateus, 16,26 *apud* Trindade, 2011. p. 20).

“Se quer ser perfeito, venda tudo o que tem, dê o dinheiro aos pobres, e terá um tesouro no céu” (Mateus, 19,21 *apud* Trindade, 2011. p. 20).

“E digo ainda: é mais fácil um camelo entrar pelo buraco de uma agulha do que um rico entrar no Reino de Deus” (Mateus, 19,24 *apud* Trindade, 2011. p. 20)

Buscando se contrapor à ideologia dominante à época, vinculada à dominação da nobreza como classe dominante, o debate travado na DDHC visava acabar com qualquer possibilidade de dominação política baseada em poderes sagrados. A proclamação do personagem “cidadão” foi fundamental para essa nova ordem. Segundo Trindade (2011), os atores que compõem essa história em busca do fim da dominação feudal (ou de um suposto “marco zero de uma sociedade fraterna”, nas palavras de Menegat, 2012, p. 139) são

camponeses, burgueses e o próprio proletariado nascente. Distintos grupos camponeses participaram ativamente do processo revolucionário, em decorrência das revoltas devidas principalmente às ondas de fome derivadas da Peste Negra que assolou a Europa entre 1346 e 1353, e às próprias contradições de classe entre camponeses e nobres no modo de produção feudal. A burguesia nascente, por sua vez, termina por hegemonizar o processo revolucionário, do qual também participou, contudo, o proletariado nascente - classe social a ela contraposta. À medida em que os “burgos,” - cidades pequenas que cresciam entre as rotas comerciais - se expandiram, existia uma massa de

peçoas “livres”, isto é, que não estavam mais submetidas às glebas dos barões e bispos, porque haviam comprado essa liberdade, ou porque haviam fugido de seus senhores rurais, ou ainda porque vinham de famílias que sempre haviam se dedicado exclusivamente a atividades artesanais ou mercantis; ou eram funcionários administrativos, advogados ou outros profissionais que não residiam há muito tempo nos feudos; ou ainda uma massa disforme de adultos sem ocupação definida ou constante e crianças que buscavam sobreviver como aprendizes nas corporações de ofícios, serviços diversos ou, simplesmente, mendigos. (Trindade, 2001, p. 24)

Com o tempo, uma pequena elite econômica surge nesse cenário:

essa classe burguesa em sentido estrito já era muito ativa e influente na maioria das cidades da Europa ocidental. Empréstava dinheiro a reis, a mercadores, a senhores feudais em dificuldades, fornecia assessores competentes para a administração do Estado monárquico e estava envolvida em todos os negócios florescentes da época como bancos, construção naval, abertura de manufaturas e exploração dos “novos mundos” incorporados pelas grandes descobertas marítimas. (Trindade, 2011, p. 25)

Claramente, o funcionamento da sociedade feudal não correspondia plenamente aos interesses da classe burguesa em formação. A ideologia e os laços de vassalagem eram entraves para o desenvolvimento da produção de mercadorias, do trabalho assalariado e do crescimento do mercado. “Essa nova classe social tinha, pois, boas razões para ver com interesse as reivindicações dos camponeses, porque também sentia, a seu modo, as amarras do feudalismo (...).” (Trindade, 2011, p. 25). De acordo com Trindade, essa totalidade de contradições (os “burgos” crescendo e concomitantemente o comércio, os burgueses se fortalecendo enquanto a nobreza e o clero se enfraqueciam, além das revoltas camponesas e das “navegações intercontinentais, a descoberta do Novo Mundo, os avanços da mecânica, do conhecimento científico e da tecnologia, o crescimento da população e da demanda, a Reforma [Protestante] (...). (Trindade, 2011, p. 26) foram a base determinante pela busca da transformação.

Menegat (2012) enfatiza a necessidade de olhar para o fenômeno da DDHC através das mediações pelas quais foi possível que ela ocorresse. O autor destaca que o mais poderoso feito daquele período foi a invenção da ‘Assembléia Nacional’. Um mecanismo que obrigou as pessoas, isto é, as classes sociais, a se organizarem ao redor de programas políticos. Desse modo, poder-se-ia garantir “a constituição de uma nação a partir de um corpo de leis feitas por representantes dos cidadãos - que não somente afirmam a igualdade entre todos, mas a realizaram, transformando a lei num debate ‘profano’.” (Menegat, 2012, p.139).

Nessa perspectiva, através do novo parâmetro de sociedade em constituição, se constrói uma concepção de civilização em oposição ao passado. Menegat, em diálogo com Michel Péronet (1989), destaca que a grandeza da DDHC está no fato de falar de muitos tempos ao mesmo tempo: “contra o passado, por um presente que se queria afirmar e por um futuro pelo qual se pretendia zelar.” (Menegat, 2012, p. 138).

A partir do processo revolucionário francês, o regime absolutista passa a ser visto e entendido com uma forma de “barbárie”. Segundo o autor, o Iluminismo - movimento cultural e científico europeu deste período -, foi extremamente importante para validar esses discursos, pois ajudou a destacar essa realidade tida como “bárbara” e “atrasada” que necessitava ser superada. Além disso, o Iluminismo permitiu ainda responder às necessidades que surgiam do advento do “Novo Mundo” (mal-chamado desta maneira pelos invasores europeus), através das grandes navegações. Os direitos que nasciam a partir deste processo tinham como alvo o interior do continente europeu, contra instituições feudais em seu continente, classificando também como barbárie tudo que estava fora.

O que deve ser destacado, no entanto, é que na construção que a ilustração fez desse tema, o bárbaro e a barbárie estavam fora. Não é nova ou inteiramente original está concepção. Os gregos, e depois em parte os romanos, já haviam delimitado fronteiras entre eles e os bárbaros. O Ocidente moderno recupera o mesmo esquema, mas numa chave mais complexa de argumentos, pois agora a barbárie se tornava presente em vestígios de um tempo passado que estava em vias de ser superado, e, além disso, ela se localizava nas margens - periferia? - da culta Europa, entre os povos coloniais da América, África etc. Ou seja, a barbárie estava do lado de fora - do tempo presente o do espaço, a Europa - e era o "outro", fosse isso um regime político-social, ou formas de racionalidade e práticas econômicas distintas e estranhas do imperativo do valor de troca. (Menegat, 2012, p. 140)

3.1.2 Os limites dos direitos universais na DDHC e a Ilha de São Domingos

A DDHC afirmava os princípios da liberdade, da igualdade e da fraternidade, estabelecendo em seu Artigo 1º que “os homens nascem e permanecem livres e iguais em

direitos.” (DDHC, 1789). Contudo, onde, neste discurso, estão os povos das colônias de África e das Américas? O cenário era diferente, pois nesses locais, a exploração colonial e o tráfico transatlântico de escravizados persistiram, sustentados por interesses econômicos das potências europeias. Estas pessoas não foram consideradas como cidadãos, ou sequer como pessoas. Homens, mulheres e crianças continuaram a ser capturados, retirados à força de suas terras e transportados em condições desumanas para as Américas, onde eram vendidos como mercadorias. Inclusive em colônias francesas.

Em sua obra *Os Jacobinos Negros* ([1938] 2010), Cyril Lionel Robert James evidencia como a luta pela liberdade e igualdade na França não se estende aos povos escravizados no Caribe, especialmente no contexto da colônia francesa de São Domingos (atual Haiti), onde uma exploração brutal sustentava a riqueza europeia, já que

em 1789, a colônia francesa das Índias Ocidentais de São Domingos representava dois terços do comércio exterior da França e era o maior mercado individual para o tráfico negreiro europeu. Era parte integral da vida econômica da época, o orgulho da França e a inveja de todas as outras nações imperialistas. A sua estrutura era sustentada pelo trabalho de meio milhão de escravos. (James, [1938] 2010, p. 15)

Nesta importante obra, C. L. R James analisa como, após dois anos da Revolução Francesa, os escravizados em São Domingos se revoltaram e derrotaram os brancos residentes na ilha e o exército revolucionário francês (napoleônico). A Revolução Haitiana ficou conhecida como a única revolta de escravizados que obteve de fato a emancipação colonial na história. Nesse contexto, James traz em seu livro a capacidade de organização dos povos escravizados contra uma das maiores nações europeias daquele período, com enorme poderio militar. Mostra como os escravizados de São Domingos, por sua própria iniciativa, utilizaram-se dos ideais de liberdade e igualdade, transformando-os em uma luta concreta pela emancipação.

O comércio de escravos e a escravidão estavam firmemente entrelaçados à economia do século XVIII. Três forças: os proprietários de São Domingos, a burguesia francesa e a burguesia inglesa prosperaram sobre a devastação de um continente e a brutal exploração de milhões de seus habitantes. (James, [1938] 2010, p. 39)

Em suma, o panorama histórico evidencia que, no mesmo período de efervescência da Declaração, os interesses econômicos da burguesia francesa estavam entrelaçados com a escravidão nas colônias. Embora a Declaração tenha sido um marco no reconhecimento dos

direitos humanos, sua aplicação foi restrita: esses princípios universais foram negados aos povos colonizados e escravizados que, no caso de São Domingos, buscaram por seus próprios meios sua materialização.

3.1.3 DDHC e Igualdade Formal

De acordo com Menegat (2012), a sociedade burguesa possui algo contraditório em sua formação e dinâmica. De um lado, coloca o ser humano como fundamento e centro do ordenamento social, onde, supostamente, nas premissas burguesas, seus direitos são protegidos (acreditando que essas são relações mais “civilizadas” que as formas sociais anteriores). Por outro, ela exige, para sua constituição, situações completamente contrárias aos princípios declarados em 1789. Em diálogo com Marx em *O Capital* ([1867] 2013), Menegat destaca que, “ao que parece, este paradoxo é comum a sociedades que se sustentam na divisão do trabalho. Tais sociedades produzem uma imagem de si que é fatalmente cindida, devido justamente a esta divisão que as constitui (...) Ela, porém, é produzida como se fosse a verdade do todo.” (Menegat, 2012, p. 141).

Na realidade concreta, pelas muitas mediações que o modo de produção capitalista exige (como a propriedade privada, a divisão social e sexual do trabalho e as relações de troca que ditam a vida como um todo), o gênero humano, tido como universal na DDHC, se perde nessas muitas mediações. Isso é uma contradição porque, em uma sociedade na qual as individualidades se destacam em relação ao todo, a aplicabilidade de tais direitos formais proclamados é inviável. “Isto implica dizer que, na lógica desta forma social, a propriedade e as coisas têm primazia sobre o Homem. Afinal, não é o proprietário também um homem - mesmo que minúsculo?” (Menegat, 2012, p. 141)

Contudo, os direitos humanos são demasiadamente afirmados pela sociedade burguesa, como uma espécie de programa do funcionamento social e do direito de todos, desde a primeira Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Por que ainda se fala sobre isso?

Damião Trindade (2011) analisa a curiosa utilização da linguagem dos Direitos Humanos por opressores. Em sua visão, talvez não tenha existido opressor no período de pelo menos 200 anos que não a tenha utilizado:

Os jovens tenentes franceses que, durante a guerra de libertação nacional da Argélia, torturavam guerrilheiros presos para extrair-lhes informações eram os mesmos que pouco antes haviam cantado as estrofes “contra a tirania” de A Marselhesa. Os Estados Unidos da América, país que ensina seus estudantes a repetirem de memória passagens libertárias de sua Declaração da Independência, não hesitaram em apoiar ou instalar ditaduras ao redor do mundo desde meados do século XX – envolveram-se diretamente em golpes de Estado. Sua Escola das Américas¹, centro de formação de militares estrangeiros (antes localizado no canal do Panamá, atualmente em Fort Benning, Geórgia), utilizou até 1992, nas aulas para os oficiais latino-americanos, manuais que ensinavam técnicas de tortura em interrogatórios de prisioneiros políticos – e os direitos humanos já tinham sido transformados havia décadas em estandarte da política externa desse país. O Ato Institucional nº 5, pelo qual, em 13 de dezembro de 1968, os militares brasileiros radicalizaram sua ditadura, foi o documento jurídico mais infame da história do Brasil – entretanto, em suas primeiras linhas, reportava-se, cinicamente, a uma “autêntica ordem democrática, baseada na liberdade, no respeito à dignidade da pessoa humana”. O Estado de Israel, que faz questão de apresentar-se como paladino dos direitos humanos – até em honra às vítimas do Holocausto –, ingressou no século XXI com um sombrio sinal distintivo: talvez seja o único país do mundo onde práticas de tortura para extrair informações de prisioneiros políticos contam com o aval do Poder Judiciário, desde que sejam torturas “módicas”. (Trindade, 2011, p. 15-16)

Uma das finalidades do capitalismo, talvez possa-se considerar a única, é a produção incessante de riquezas através da acumulação infundável de valores baseada na produção e apropriação de mais-valor. Ou seja, embora a existência de direitos só seja possível devido às lutas da classe trabalhadora (uma vez que não é do interesse imediato da classe dominante concedê-los se puder evitar esta concessão), na sociedade burguesa a proclamação de direitos universais constitui uma espécie de fundamento jurídico de funcionamento, que confere mais legitimidade ao seu objetivo supremo, a acumulação constante de mais-valia.

Segundo Menegat, “os Direitos Humanos fazem parte da imagem que a sociedade burguesa tem de si; contudo, o Homem proclamado é um ser abstrato inexistente, pois aquilo que pode ser qualquer um pode muito bem ser mais uns do que outros.” (Menegat, 2012, p. 142).

Isto significa que “(...) quem de fato mede e fundamenta a realidade efetiva é o valor. Ele é a parte que rege e se impõe ao todo” (Menegat, 2012, p. 143). As proclamações, como foi primeiro o caso da DDHC, correspondem a uma imagem irreal que o capitalismo e a sociedade baseada na produção de mercadorias fazem de si mesma. De acordo com Menegat (p. 143), o valor fundamenta a sociedade, coisifica os seres humanos e dá vida às coisas.

Todas estas contradições, segundo Mandel ([1974] 1982), possuem como centralidade a defesa da propriedade privada e os interesses da classe capitalista. Isto configura a base de

toda a ideologia burguesa. Embora a conquista de direitos se deva sempre à organização efetiva da classe trabalhadora.

Portanto, os princípios da liberdade, igualdade e fraternidade, presentes nesta que é uma das primeiras documentações oficiais da igualdade formal na história, significam uma expressiva vitória de lutas populares efetivas. Mas significam também uma primeira tentativa de organizar o fundamento que garantiria o funcionamento da sociabilidade capitalista. Afinal, “a liberdade de apropriação de grandes meios de produção como propriedade privada, implica a existência de uma classe social obrigada a vender sua força de trabalho. Que faria o proprietário de uma fábrica, se ninguém fosse obrigado a trabalhar por conta de outrem?” (Mandel, [1974] 1982, p. 70). Na forma típica do trabalho assalariado, contudo, estes trabalhadores são livres.

Mais uma vez, o que se encontra na base da ideologia burguesa, não é, de nenhum modo, o princípio da igualdade de direitos de todos os cidadãos (o direito de voto censitário espezinha cinicamente este princípio) nem o princípio da liberdade política a todos garantida, mas tão-só a defesa e proteção dos cofres-fortes, das somas avultadas! (Mandel, [1974] 1982, p. 71)

Por isso, ao enfatizar que esses ideais são uma espécie de programa contra a barbárie, busca-se mascarar a face desumana da sociedade burguesa. A igualdade formal não é um acaso, para o funcionamento de uma sociedade que possui como base a mercadoria. Ela é conquista de lutas, mas também é necessária à lógica da própria acumulação de riquezas. E é primeiramente reconhecida mediante a exclusão da maior parte dos seres humanos desta própria igualdade formal. “Em outras palavras, os limites dos Direitos do Homem são os próprios limites da sociedade burguesa, que, antes de suprimir os vestígios de barbárie com que se debatia na sua origem, já realizava novas e aterradoras formas de barbárie até então desconhecidas.” (Menegat, 2012, p. 147)

3.2 Direitos Humanos: séculos XX e XXI

O panorama dos Direitos Humanos de maneira mais contemporânea envolve o contexto do mercado mundial no pós I e II Guerras e as crises capitalistas ao longo do período, bem como as enormes movimentações na luta de classes que se deram especialmente ao longo do século XX.

A partir de Marx em *O Capital* ([1867] 2013), Menegat (2012), enfatiza que as crises são uma característica indispensável da sociedade burguesa e ocorrem em diferentes intensidades e momentos. Para compreender o capitalismo é necessário olhar para o papel inexorável das crises, nas quais o capitalismo se reconfigura. Segundo o autor, sua única saída

(...) isto é, racional, nestas situações, seria a criação de uma nova forma social autoconsciente. A barbárie que se manifesta como saída irracional deste momento, portanto, é o modo como as formas da sociedade burguesa, que já não correspondem à realização potencial do seu conteúdo, se impõe, fazendo valer, mais uma vez, as leis que perderam a validade, quer dizer, perderam a força de comandar o processo social sem que isso ocorra de maneira abertamente regressiva. (Menegat, 2012, p. 146)

Um exemplo que Menegat toma de como essa barbárie se manifesta e em seguida apresenta-se como crise é a destruição da guerra e o Holocausto, respectivamente entre o início da I Guerra Mundial e o final da II Guerra Mundial. Segundo o autor, “estes acontecimentos não foram um acaso, mas o resultado da dinâmica desta sociedade.” (Menegat, 2012, p. 147). Neste caso, os horrores ocorridos foram dentro da “Europa culta”. Não eram mais uma espécie de barbárie externa e estranha, propiciada pela própria sociedade europeia, porém em países ou regiões coloniais, longe da Europa. Trata-se de infrações às conquistas de igualdade formal ocorridas dentro de seu território, brigando com seus princípios constitutivos. “Portanto, o que produziu os acontecimentos no período de 1914 a 1945 está longe de ter sido deixado para o passado. A barbárie que aqueles acontecimentos revelaram é parte imanente das condições em que esta sociedade se produz e se reproduz.” (Menegat, 2012, p. 148). Segundo Trindade, os fatos ocorridos neste período afastaram a noção de que, naturalmente, as pessoas são dotadas de direitos.

O nazismo e os demais fascismos legislaram e agiram contra a humanidade, praticaram políticas racistas, xenófobas e imperialistas, dividiram pessoas e populações entre as que deveriam viver e as que precisariam ser abolidas, tentaram o extermínio, por métodos industriais, de povos inteiros, e levaram sessenta milhões de seres humanos a morrerem durante a guerra que deflagraram. (Trindade, 2011, p. 185).

Uma noção marcada por raízes profundamente eurocêntricas a respeito do que se considera por pessoas, uma vez que seja a humanidade definida pela própria dotação de direitos.

3.2.1 A carta de São Francisco e a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948

A Carta de São Francisco, elaborada em 1945, foi organizada através de uma conferência que reuniu 50 países para criar um organismo internacional que evitasse novos conflitos globais. Tal conferência resultou na fundação da Organização das Nações Unidas (ONU) em 24 de Outubro de 1945, com a incontornável participação inclusive da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) como membra fundadora e membra permanente do Conselho de Segurança. Em seu Artigo 1º, a Carta de São Francisco declara como preceitos:

Desenvolver relações entre as nações, baseadas no respeito ao princípio da igualdade de direitos e da autodeterminação dos povos, e tomar outras medidas apropriadas ao fortalecimento da paz universal; conseguir uma cooperação internacional para resolver os problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário, e para promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião (...). (Nações Unidas, 1945)

A partir da Conferência de São Francisco e com a fundação da ONU, iniciou-se o trabalho que levou à Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948. Esta segunda Declaração, especificamente sobre Direitos Humanos, contudo, não foi assinada pela URSS - por considerar que estava aquém dos direitos já conquistados pela própria URSS e ter conteúdo essencialmente liberal.

Na opinião de Trindade (2011), a DUDH pretende negar os horrores ocorridos nas duas grandes guerras. Em seu preâmbulo destaca o essencial daquilo que se entende na atualidade por direitos humanos, afirmando que “o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo”. Conforme revela Trindade, a declaração

(...) proclama a aspiração humana à liberdade e à vida sem temor; clama pela proteção dos direitos sob o “império da lei”, admitindo, porém, “como último recurso, a rebelião contra a tirania e a opressão”; defende a amizade entre as nações; reafirma o primado da dignidade da pessoa humana e sustenta a igualdade entre homens e mulheres; anuncia o compromisso dos Estados membros da ONU de respeitar os direitos humanos; e sustenta a importância de uma compreensão comum desses direitos e liberdades. (Trindade, 2011, p. 192)

Esta declaração inaugura o *direito internacional dos direitos humanos*, pois até aquele momento não existia nenhum documento internacional que se dedicasse ao assunto de forma abrangente. É integrada ao conjunto de direitos civis e políticos que vinha se estabelecendo

desde o século XVIII, sem escapar das contradições constitutivas deste processo. A existência de um direito internacional dos direitos humanos e do próprio avanço no reconhecimento da igualdade formal em uma base jurídica de direitos constitui uma demanda, no século XX, pelo movimento operário que, de acordo com Trindade, se situa no cenário mundial após a Declaração Russa de 1918 - declaração que simbolizou a ruptura com a ordem czarista na Rússia e refletia os princípios revolucionários que guiariam o novo governo socialista.

A partir disso, pode-se dizer que o cerne da DUDH configura o reconhecimento da composição dos Direitos Humanos e todas as dimensões que englobam a vida com dignidade. “Sob o olhar jurídico, os direitos humanos passaram a configurar uma *unidade universal, indivisível, interdependente e inter-relacionada*.” (Trindade, 2011, p. 193).

Contudo, se esses direitos podem ser mesmo considerados universais, onde cabe a noção de soberania dos países? E onde se situa a inefetivação destes direitos sob a reprodução da sociabilidade capitalista?

Após a II Guerra Mundial se realiza o julgamento daqueles considerados derrotados com o fim da Guerra. Conforme Menegat (2012) destaca, é possível considerar o completo oposto entre as figuras dos vitoriosos e derrotados, porém. Se entendida sob um prisma moral, a vitória dos EUA e da Grã-Bretanha deve ser questionada, com base por exemplo no bombardeio de Dresden e na utilização de bombas nucleares. “O bombardeio genocida sobre a cidade alemã de Dresden, quando o desenlace da guerra já estava decidido, não seria também um modelo de extermínio em massa? O que dizer das bombas atômicas sobre Hiroshima e Nagasaki?” (Menegat, 2012, p. 148). Em suma, pode-se considerar existir mais semelhanças do que se pensa entre os dois grupos. Mas, é conveniente para as grandes potências em crescimento e seus Estados, condenar somente a forma de destruição específica dos derrotados. Pois, para os vitoriosos, cabe a guarda da ordem social.

Trindade (2011) destaca ainda que, ao final da década de 1950, essas grandes potências se deram conta da necessidade de substituírem o colonialismo explícito. Isso significou substituir o controle administrativo-militar direto nos territórios, que determinava a subalternidade jurídica, por uma “nova” e igualmente eficaz dominação. Que se dá, conforme destaca o autor, com base em uma “simples” subordinação econômica.

Essa modalidade não colonial de dominação imperialista, já presente na maioria do globo, dá conta do que realmente interessa às matrizes: assegura o afluxo ininterrupto de capitais aos países dominantes, na forma de lucros (remetidos pelas filiais de suas empresas), juros (por empréstimos sacados pelos países dependentes)

e royalties (pagos quase pelo mundo inteiro por uso de patentes de todo tipo) – além de manter montante a maré de perdas internacionais suportadas pelos países subdesenvolvidos em suas relações de trocas comerciais com os países centrais. (Trindade, 2011, p. 198)

De fato, não importa que as velhas e novas potências mundiais capitalistas houvessem assinado a Carta de São Francisco e a Declaração de 1948, proclamando “os direitos” e a autodeterminação dos povos, se continuavam remetendo a mecanismos de dominação inevitáveis à lógica da acumulação capitalista. Essa ilusão de autonomia dos países, que reproduz contudo relações subordinadas, permitiu a “(...) influência política das ex-metrópoles sobre os governos de suas ex-colônias.” (Trindade, 2011, p. 198), uma vez que “já poderiam ser dispensados os laços coloniais, desde que mantido o controle externo da economia local: propriedade de grandes empresas, bancos, recursos minerais etc., talvez até em sociedade com parte da elite ‘nativa’.” (Trindade, 2011, p. 198).

O Capitalismo nunca foi e não é limitado pelas declarações de direitos, embora as mesmas possam cumprir papel fundamental nas lutas populares. Segundo Menegat (2012), a concessão de direitos só se faz quando existe a estrita impossibilidade de continuação de sua reprodução sob a mesma dinâmica. “Não há como existir o capital numa situação de impossibilidade da acumulação, ou de uma modalidade de valorização do valor em ‘fogo brando’. Tal situação significa sua dissolução.” (Menegat, 2012, p. 149). Portanto, o capitalismo se configura como uma grande contradição, que, dentro da sua própria lógica, possui limites internos. O autor enfatiza que o “mais explosivo e estrutural de todos estes limites consiste em sua dependência absoluta de trabalho (vivo) humano para criar mais valores.” (Menegat, 2012, p. 149). Isso configura a sua necessidade vital.

De certo modo, entre outras razões, foi em reação ao fato de que a massa proletária pode limitar a fome de mais-valor do capital com a redução da jornada de trabalho, ao lado da conquista de melhores salários e direitos sociais, que o capital aprofundou a eliminação da força de trabalho no processo de produção. É certo que as causas da permanente revolução das forças produtivas no capitalismo são múltiplas e complexas, sendo primordiais as imposições da competição entre os próprios capitais. Mas não é desprezível, como Marx observa diversas vezes, o fator determinado pela necessidade de criar restrições à capacidade de resistência da força de trabalho e o consequente aumento de seu preço. (Menegat, 2012, p. 149).

3.2.2 Direitos Humanos e a crise do Estado de Bem-Estar Social

De acordo com Menegat (2012), o capitalismo, a partir dos anos 1970, passa por uma sequência de transformações que acrescentam importantes e novos elementos à sua configuração. A produção, ditada pelo mercado mundial, passa pela Terceira Revolução Tecnocientífica e ocorre um aumento da recusa de emprego para a força de trabalho. Segundo o autor, isto resulta em dois fenômenos: uma massa desmedida do exército estrutural de reserva, que serve como fins de valorização do valor, e o desmonte do Estado de Bem-Estar Social na Europa. Este último havia configurado, no continente europeu, direitos sociais “que haviam limitado timidamente o capital durante um curto período de sua história.” (Menegat, 2012, p. 150), embora nunca tenham sido de todo extensíveis às regiões dependentes.

No que tange ao Estado de Bem-Estar Social, Trindade (2011) destaca que este modelo de organização política tomou forma em alguns países em que a extrema direita não se havia alçado ao poder, dentre países tidos como economicamente centrais. Ele se configurou como “um conjunto de políticas de melhoria das condições de vida dos trabalhadores.” (Trindade, 2011, p. 199).

Em relação aos países dependentes, Trindade destaca que, por volta de 1960, a luta popular se destacava por várias partes e

(..) foi tragicamente detida em dezenas de países pela proliferação de golpes de Estado, invariavelmente com apoio mais ou menos explícito dos Estados Unidos, dando surgimento a um cordão de ditaduras assassinas ao redor do planeta: Brasil (1964), Indonésia (1965), Grécia (1967), Turquia (1971), Bolívia (1971), Uruguai (1972), Chile (1973), Peru (1975), Argentina (1976) – foi bem maior a lista de países tomados naquele tempo pelo horror. (Trindade, 2011, p. 200)

Nesse sentido, quando Menegat fala sobre essa massa incomensurável do exército industrial de reserva, ele afirma que ela pode ser visível em qualquer parte do mundo, uma vez que sua oscilação dependem dos movimentos que o mercado mundial realiza e se apresenta também em países centrais. Já quando se enfatiza o Estado de Bem-Estar Social, o autor afirma que é mais seletivo e um alcance para poucos países. Por isso, “(...) ao se chegar ao fim do Estado de bem-estar, que sempre foi uma conquista para poucos países, se está também chegando ao fim do máximo civilizatório que foi possível atingir no capitalismo.” (Menegat, 2012, p. 150). Seu fim se dá devido à crise fiscal que o tornou inviável a partir de 1973. Isso demonstra justamente essa contraditoriedade que é o funcionamento do capital, exemplifica

essa impossibilidade de sustentação de suas supostas doutrinas civilizatórias. Pois, os países economicamente centrais

(...) graças aos ingressos sem fim de capitais recebidos por suas empresas dos países economicamente dependentes ou subdesenvolvidos, tiveram incomparavelmente mais recursos à disposição para fazer concessões reais a seus próprios trabalhadores, como majoração salarial, redução significativa da jornada, adoção de legislações trabalhistas amplas e aumento de impostos sobre o lucro e as maiores rendas para permitir ao Estado expandir seus gastos com seguridade social e investir no crescimento do emprego. (Trindade, 2011, p. 199)

Com a crise, “a parte pobre do mundo terminou contribuindo (novamente) para financiar a construção do bem-estar social na parte rica – uma espécie de transfusão de sangue às avessas, de organismos debilitados para corpos robustos.” (Trindade, 2011, p. 199)

Nesse sentido, se, em sua fase expansiva, o capitalismo já não podia ser limitado pelos Direitos Humanos, onde suas formas civilizatórias (apesar de dividir o espaço com formas de barbárie) se destacavam, quando se entra numa crise estrutural do capitalismo, o que se pode esperar? Esta afirmação pode ainda ser atualizada, se pensarmos na atual crise mundial capitalista.

3.2.3 Neoliberalismo e dados sobre riqueza e pobreza no mundo

Com a reconfiguração capitalista após a década de 1970, os Direitos Humanos passam a ter uma nova funcionalidade. Conforme afirma Trindade (2011), começaram a avançar, já na década de 1980, diversos processos de “redemocratização” no mundo (com exceção do continente africano). Além disso, dá-se a agudização de tendências à internacionalização dos mercados, que, segundo o autor, “velha como o capitalismo (e agora apelidada de “globalização”), se acelerava, por força da necessidade do capital de ascender a novos patamares de acumulação e reprodução ampliada (...).” (Trindade, 2011, p. 202).

É neste momento que os governos “socialmente regressivos” (Trindade, 2011) de Margaret Thatcher (1979-1990), no Reino Unido, e Ronald Reagan (1980-1988), nos Estados Unidos, estabelecem o programa econômico “Neoliberal”. Em que, destaca Trindade,

configurou-se, então, como uma série de “recomendações” emanadas do Banco Mundial (BIRD), Fundo Monetário Internacional (FMI), Organização Mundial do Comércio (OMC) e outras agências internacionais sob controle direto ou indireto dos EUA e das outras potências capitalistas, com o propósito alegado de “modernizar”, “liberalizar” e “integrar” a economia mundial – o que, segundo

prometiam, geraria uma era de prosperidade planetária sem paralelo. (Trindade, 2011, p. 203)

Nessas condições, Trindade afirma que a política econômica Neoliberal, nasceu justamente com a coincidência da queda do bloco socialista na Europa Ocidental, seguida pela recomposição do capitalismo nesses países. Por isso, se encontra um caminho praticamente “livre” para seu desenvolvimento. Se configura, a partir dos anos 1990, uma nova correlação de forças, com a queda do Campo Socialista, “que, ao contrário daquela que existira em meados desse século, se revelou imediatamente desfavorável à efetividade prática dos direitos econômicos, sociais e culturais, passando a atingir também os direitos civis e políticos. (Trindade, 2011, p. 207)

Podemos problematizar uma visão do neoliberalismo compreendido somente como conjunto de medidas de política econômica, social ou externa, entendendo-o como a nova forma da própria reprodução capitalista, ou a tecitura desta reprodução (Gouvêa, 2021). Não é este nosso objetivo neste momento, porém.

Trindade destaca que o debate e os movimentos de redução das desigualdades sociais, que vinham ocorrendo ao redor do mundo entre os anos 1930 e 1970, foram bruscamente paralisados ao início dos anos 1990. Vale reafirmar que, em muitos locais, “na ‘periferia’ do mundo capitalista, o Estado de Bem-Estar Social foi, antes de mais nada, bandeira sedutora, mais acenada que transposta à prática (...).” (Trindade, 2011, p. 200). Com o fim do Estado de Bem-Estar social onde existiu, há também efeitos na periferia do mundo capitalista. A desigualdade nesses países ou se mantiveram nas mesmas condições, ou ampliaram-se dramaticamente a partir de então.

A política Neoliberal demonstrou-se rapidamente desfavorável aos direitos sociais, culturais e econômicos. Ela buscava combater a inflação, promovendo a abertura comercial e a diminuição dos gastos públicos, com o foco em uma lógica econômica que prioriza o mercado, a redução do papel do Estado e a valorização da iniciativa privada. No contexto de internacionalização dos mercados, “reanima-se a contradição entre uma “igualdade” meramente jurídica reservada aos de baixo e a liberdade econômica (esta, real) das elites.” (Trindade, 2011, p. 207).

Em seu livro, Damião Trindade demonstra isso através de alguns dados, em específico os resultados dessa economia mundial e a intensificação da internacionalização dos mercados.

Segundo ele, entre 1948 e 1996, a riqueza mundial aumentou sete vezes. Contudo, a pobreza em números triplicou durante esse mesmo período. Destaca-se que, “os 20% mais pobres do planeta detinham, ao término do século XX, apenas 1,1% das riquezas geradas, ao passo que os 20% mais ricos já monopolizavam 82% dos ingressos mundiais.” (Trindade, 2011, p. 208). Além disso, os indivíduos bilionários no planeta concentravam uma riqueza equivalente a de metade dos habitantes do mundo. Enquanto as maiores empresas multinacionais dominavam um valor expressivo de 28% do valor no mundo produzido, empregando apenas 1% da força de trabalho.

O autor revela que a concentração de riqueza, no que se refere a classes, regiões e países, demonstra a pobreza mais brutal. Trindade destaca que essa diferenciação pode ser exemplificada através do que se verifica no continente africano, abandonado pela “civilização ocidental” que o destruiu e o saqueou por centenas de anos e hoje tem muitas regiões envoltas em miséria e guerras autodilacerantes. Guerras que são constantemente explicadas pela mídia internacional como resultado das diferenças étnicas entre os distintos grupos (o autor destaca especificamente as guerras entre *hutus* e *tutsis* na guerra de Ruanda e Burundi - 1994-1997 - , onde pelo menos um milhão de pessoas foram mortas e milhares ficaram expostas e em condições deploráveis de sobrevivência). Essa é uma “explicação” confortável, racista e útil, pois esconde aqueles que de fato lucram com as guerras, vendendo armas e outras riquezas. *Os mesmos países democratas liberais que defendem a universalidade dos direitos humanos e, ainda mais especificamente, a classe dominante nestes países.*

Apaga as responsabilidades históricas dos países que colonizaram e dividiram a África, exploraram o comércio de escravos, promoveram gigantescos e monstruosos genocídios e construíram, enfim, a imensa miséria daquele continente; racista porque alimenta o estereótipo do negro como um ser ‘atrasado’ e ‘fanático’, imerso em lutas étnicas e religiosas. (Trindade, 2011, p. 209-2010)

Atualmente, segundo o último relatório *O Estado de Segurança Alimentar e da Nutrição no Mundo (SOFI)* - preparado conjuntamente pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), pelo Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas (WFP) e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) -, lançado em 2024 no contexto da reunião ministerial no Brasil da Força-Tarefa do G-20 para uma Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, o alcance do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2, Fome Zero, está falhando gravemente.

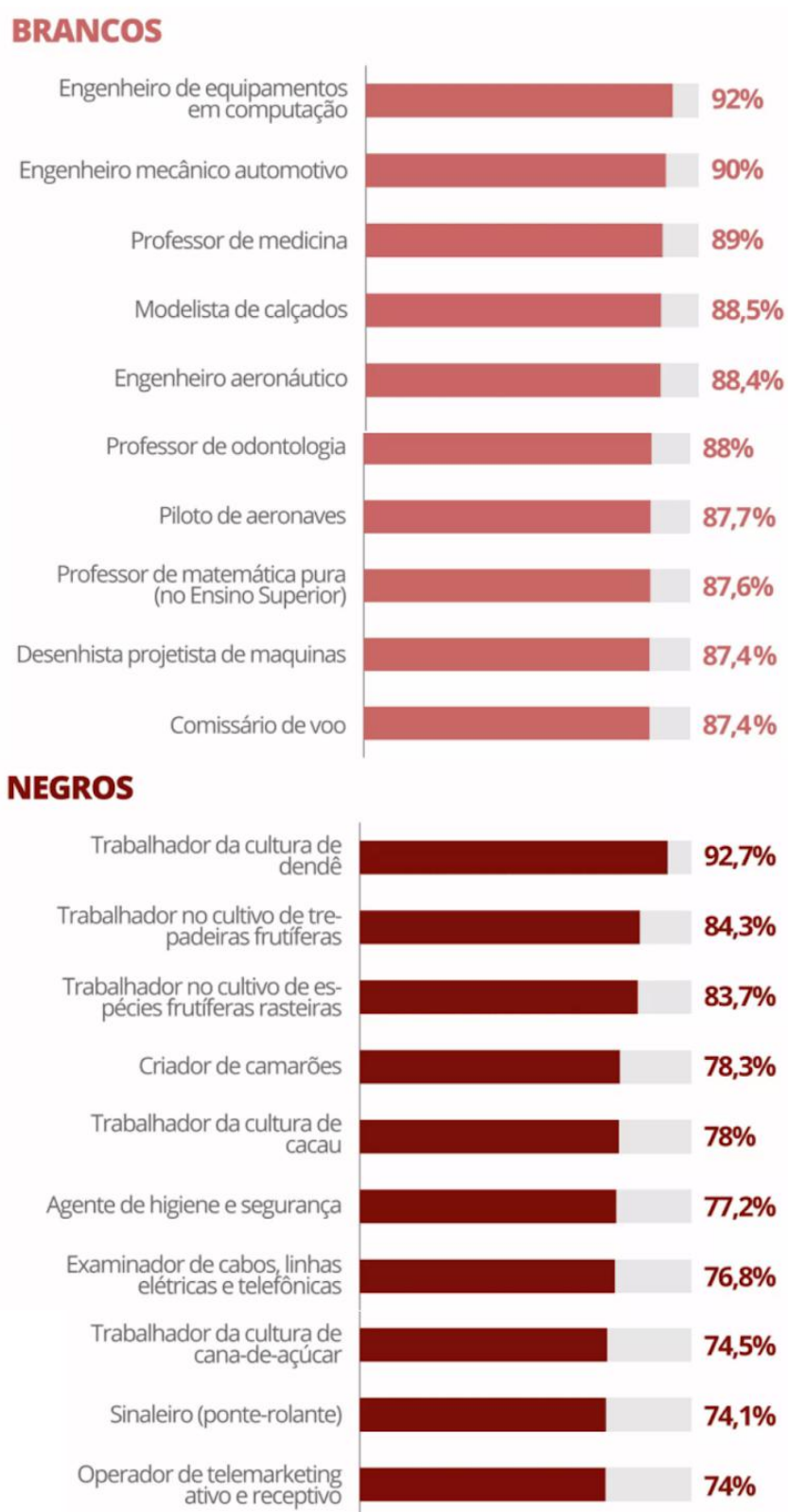
De acordo com o relatório, 1 em cada 11 pessoas em todo o mundo e 1 em cada 5 na África passou fome em 2023. Esse número vem sofrendo alterações significativas, na África a população que passa fome está aumentando (20,4%), na Ásia permaneceu estável (8,1%) e apresentou progresso na América Latina (6,2%). Entre os anos de 2022 e 2023 existiu um aumento da fome na Ásia Ocidental, no Caribe e na maioria das sub-regiões africanas. Os dados da ONU destacam que, se as tendências atuais permanecerem, em 2030, cerca de 582 milhões de pessoas no mundo estarão cronicamente subnutridas. Metade delas sendo em África (FAO *et. al.*, 2024).

Outro fator que quase sempre se ampliou foi o desemprego. Trindade (2011) destaca que, além das crises cíclicas (que levam à condições de emprego também cíclicas), agora se tem a categoria do desemprego estrutural, isto é, permanente. Na verdade, esta é uma contradição estruturante do próprio capitalismo. Com as novidades da ciência e da tecnologia, existe uma intensificação da produção, que proporciona o aumento dos lucros e, como explica Marx, recuperado no item 1.3.2 deste trabalho, existe uma alteração inversamente proporcional entre o capital constante e o capital variável da produção, isto é, um aumento da população trabalhadora supérflua e adicional ao seu processo produtivo.

Nos dados do autor, no ano de 1996 já existia no mundo uma massa de um bilhão de subempregados e desempregados (em torno de 30% da força de trabalho mundial). Com o aumento do capital, agora global, e de sua liberdade, os trabalhadores precisam se submeter a relações cada vez mais precarizadas de emprego e salário. “O capitalismo tornou-se uma máquina de expulsão maciça de seres humanos do trabalho, sem remuneração.” (Trindade, 2011, p. 211)

Quando se compara os dados de emprego entre as populações brancas e negras, o acesso e a precarização das condições se acentua. Um levantamento realizado pelo Portal de Notícias G1 (G1, 2018), com base em dados do Ministério do Trabalho, mostra quais as diferenças de ocupação entre profissionais negros e brancos. Com dados referentes ao ano de 2016, analisou-se os vínculos empregatícios inscritos em mais de 2,5 mil ocupações. Dos 46 milhões de trabalhadores com carteira assinada registrados no levantamento do MTE, 34 milhões declararam cor e raça (8,5 milhões que não declararam não foram analisados). Dentre os declarantes, pretos e pardos, que formam o grupo dos negros, somavam 14,1 milhões (41,5%), enquanto brancos eram 19,4 milhões (57,0%), amarelos, 274 mil (0,8%), e indígenas, 75 mil (0,2%).

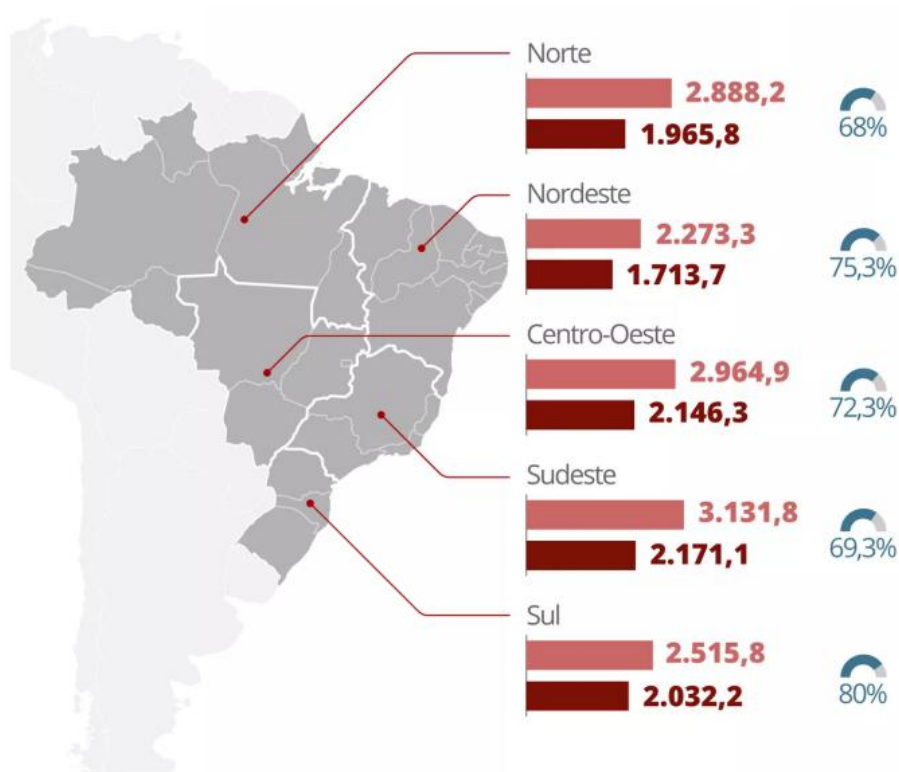
FIGURA 1: O Mercado de Trabalho Para Brancos e Negros: empregos que possuem maior quantidade de brancos e negros



Claramente, a população negra no Brasil ocupa a maioria das vagas de emprego em serviços braçais ou que demandam pouco preparo para sua realização como: operador de telemarketing, vigilante e cortador de cana-de-açúcar. Já, quando se fala em ocupações altamente qualificadas, como as de engenheiro de computação e professor de medicina, a maioria dos trabalhadores é branca.

Quando se fala na diferenciação salarial entre negros e brancos por região do Brasil, isso fica ainda mais claro:

FIGURA 2: Diferenciação Salarial entre Negros e Brancos por Região



Fonte: RAIS 2016 / Ministério do Trabalho e Emprego

Os valores em porcentagem correspondem a proporção do que negros ganham sob o salários de brancos. Pode-se notar, expressivamente, está inequivalência principalmente nas regiões Norte e Sudeste.

Em suma, existe um abismo social entre negros e brancos nas condições de acesso e ascensão profissional. Essa realidade pode ser vista em diferentes partes do mundo. Mas, quando se refere ao contexto brasileiro, essa é uma das faces da desigualdade, existe uma

divisão racial do trabalho que deve ser discutida a partir da história e do contexto da escravidão colonial no país. Como indicado no item 1.4 deste trabalho, o racismo é uma forma de mecanismo que o modo de produção capitalista se utiliza para sua reprodução. Ele nasce com essas relações e é funcional a ela.

Renata Gonçalves, em *Quando a questão racial é o nó da questão social* (2018) enfatiza que a liberdade a partir do fim da escravidão não garantiu aos ex-escravizados uma posição para que pudessem compor o proletariado e até mesmo o exército industrial de reserva. Ela afirma, por isso, que o nó da questão social reside justamente nesta ofuscação da questão racial, pois o racismo sustenta o antagonismo entre as classes. Ele é parte e meio pelo qual o capitalismo tornou-se o que é e se mantém como sistema dominante. Por isso, a autora afirma que a luta contra a opressão racial e a luta de classe são indissociáveis.

3.3 Igualdade Formal e Desigualdade Real no Capitalismo

Marildo Menegat (2012) destaca que na sociedade moderna, as massas que englobam a classe trabalhadora, na visão de quem as explora, possuem a mesma importância que coisas entulhadas. Quando se fala em direitos sociais hoje, a própria forma do capitalismo se organiza para atacar aquilo que em seu início se pronunciava como salvação. Essa massa de pessoas, que para o capital pode significar um estorvo, são homens e mulheres, com histórias, necessidades e desejos. Que vivem constantemente numa luta pela sobrevivência. Isso significa direitos humanos universais? Para as multidões descartáveis, quais direitos lhes sobra?

Esta regressão social, que, segundo Trindade (2011), hoje pode ser vista até como um retrocesso na própria legislação, é visível em todos os seus aspectos. É consequência de uma crise estrutural sem precedentes que não há como ser superada dentro dessa ordem. Isto sim, significa barbárie. Essa é a realidade cruel e fria do capitalismo, perfeitamente adequada para seu funcionamento. Menegat analisa que isso não se resume apenas à pobreza da maioria das pessoas que estão entrelaçadas nessas condições,

mas se refere à qualidade das relações que se estabelecem no seu interior. A melhor das condições materiais das massas, com a realização de suas necessidades básicas no padrão de desenvolvimento das forças de produção, assim como as participações nas conquistas culturais que se realizam como uma disponibilidade de tempo que não se reduza à absoluta imposição do trabalho (...) (Menegat, 2012, p. 146-147)

A ideologia burguesa não realiza aquilo que promete. Pelo contrário, à medida que a crise estrutural se prolonga, ela não mede esforços para apertar ainda mais a corda no pescoço das classes que domina. A própria sociedade que criou a igualdade formal, agora que ela é mais do que uma necessidade, passa a recusá-la. Mantendo a existência de milhões de seres humanos em condições absolutamente desumanas.

O problema não está na retórica da igualdade formal, nas suas ideias ou no seu conceito. O problema está na realidade concreta da vida das pessoas. É na realidade que vivem pessoas reais que a contradição está. As declarações, constituições e documentos de todos os tipos que proclamam essa universalidade de direitos e que carregam este conceito, presentes em quase todos os Estados, carregam, infelizmente, uma ilusão social. Mais do que o direito posto, ele precisa estar envolto das relações sociais e da dinâmica na vida das pessoas, que o permitirá ser eficaz ou não. No capitalismo, há uma contradição estruturante entre igualdade formal e desigualdade real.

Desde os anos 1980, a crise do capital tomou proporções que até sua própria autovalorização vem se complicando. O resultado disso pode ser visto no cotidiano. Tornar-se trabalhador assalariado virou privilégio, por isso, nem mesmo esta classe tem conseguido impor limites a essas condições. O Estado vem carecendo de legitimação, que decorre da crise do capital. A conquista de direitos vem sofrendo uma série de regressões no mundo inteiro, um sequestro dos direitos duramente conquistados. É necessário reconhecer certos avanços em países quando se fala em relação à igualdade de gênero ou de direitos de minorias mais organizadas. Contudo, é certo que esses direitos individuais não são iguais para todos. Podem até ser nas leis, mas é da realidade que é necessário falar. Trindade enfatiza isso: “quem são as vítimas mais usuais de agressão policial, detenção arbitrária, tortura, aprisionamento além da pena, preconceito, discriminação no emprego, no acesso à educação, na representação política, e assim por diante?”. (Trindade, 2011, p. 212)

Tudo prossegue entre ruínas e catástrofe pelo mero hábito de se refletir inconscientemente uma imposição externa que empurra nossas ações ao abismo. O capital é um deus em desgraça, mas isso parece não ser suficiente para que sua religião se interrompa. (Menegat, 2012, p. 153).

Existem direitos universais? Em todo caso, continuaremos a viver dessa mesma forma? Uma minoria de pessoas, que se colocam como a maioria, felizes, com todas as suas

necessidades atendidas, vivendo de forma sofisticada e envoltos pela mais alta tecnologia. Enquanto milhões de pessoas sofrem com insegurança alimentar, carentes de tudo, consumidos pela dureza da vida de todos os dias e mergulhadas no desespero do desemprego. Continuaremos a viver assim, mesmo cercados hoje de ciência e tecnologia que podem auxiliar em condições concretas para superar isso? Ou continuaremos vivendo numa lógica de privatização dos lucros e socialização do prejuízo?

A direção que o futuro pode ter talvez esteja traçada, mas o futuro não está. Se os discursos da igualdade formal e dos direitos humanos universais forem utilizados como crítica da sociedade, somados a outros discursos de liberdade, e convertidos em ações ativas dos explorados e excluídos no sentido de revolucionar a realidade social, certamente se torna possível transformar a realidade. Afinal, parafraseando o personagem Roque no filme “Ó Paí Ó”,

Por acaso não temos todos olhos?

Não comemos a mesma comida?

Não sofremos das mesmas doenças?

Não precisamos dos mesmos remédios?

Quando vocês dão porrada na gente, a gente não sangra igual?

Quando vocês dão tiro na gente, a gente não morre também?

Pois se a gente é igual em tudo também nisso vamos ser.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de seu caráter exploratório, transversal e abrangente, pretendemos com este trabalho mostrar alguns aspectos estruturantes da dinâmica da reprodução capitalista. Com enfoque na contradição da especificidade da igualdade formal no modo de produção capitalista, buscamos nos aproximar da crítica à economia política capitalista, de estudos sobre o surgimento do Estado e sobre o Estado capitalista e da investigação sobre a historicidade da construção social de Direitos Humanos nessas condições. Entendemos que todos estes aspectos são importantes e fundamentais para a compreensão das contradições mais fundamentais da reprodução capitalista.

Em suma, o fundamento da sociedade burguesa é o trabalho assalariado, embora a mesma tenha se erigido a partir do trabalho escravizado. Isso significa, que a dimensão na qual existe a igualdade formal é a da compra e venda da força de trabalho. Como destacado no Capítulo 1, supostamente (nas premissas burguesas), existe uma igualdade entre proprietários e vendedores: todos são possuidores de mercadorias. A classe trabalhadora, ao vender sua força de trabalho, recebe seu salário e isso aparece como uma “relação justa” pela troca de equivalentes.

Essa é a amarra da exploração, pois se mantém inalterada a relação de dependência do trabalhador ao capital. Ele reproduz aquilo que o domina e o burguês extrai mais-valor dessa relação. Nessas condições, os indivíduos vivem em uma aparência de que são única e exclusivamente responsáveis pelo seu destino.

Esse modo econômico e social, que nasce das ruínas do feudalismo e tem a igualdade formal como exigência para a emancipação política, sofre alterações e mudanças ao longo do tempo, porém, nunca perde seu caráter contraditório. Faz parte do cerne do capitalismo a exigência abstrata da igualdade formal e da liberdade entre as pessoas. Porém, ambos, como estudado, se dão dentro de circunstâncias socialmente determinadas.

No Capítulo 2, buscamos enfatizar que todo processo de produção (o trabalho) também é um processo de reprodução das relações sociais. A especificidade da reprodução capitalista depende da aparência da universalidade do direito e da igualdade formal, pela lei do Estado, que em última instância é o Estado da classe dominante, como em todas as sociedades de classes.

Por último, com o Capítulo 3 buscamos demonstrar a historicidade dos Direitos Universais que configuram a igualdade formal na atualidade capitalista. Mostrando que a emancipação política condiz, desde seu início, não apenas com conquistas da classe trabalhadora, mas também com necessidades particulares que não rompem as dinâmicas baseadas na propriedade privada. Ao contrário, a reproduzem, de modo que a classe dominante e seu poder são colocadas como universais sob leis que aparentemente são “para todos”.

Em síntese, concluímos que a igualdade formal é conquista arrancada pela luta, mas também uma necessidade objetiva do mundo do capital. O que de fato existe na sociedade burguesa, e que buscamos demonstrar, é que, em uma sociedade que possui como base a produção de mercadorias, os direitos sociais possuem um caráter de classe. Eles têm como pano de fundo uma desigualdade real que não é só parte, mas necessária ao seu funcionamento.

Por isso, a desumanização do capital só pode acabar com a destruição dos seus mecanismos e das suas relações: o Estado capitalista, a propriedade privada e as classes sociais, ou seja, com o fim do próprio capitalismo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen Livros, 2019. (Coleção Feminismos Plurais, cooperativa de Djamila Ribeiro).

ANTUNES, Ricardo. **A classe-que-vive-do-trabalho: a forma de ser da classe trabalhadora hoje**. In: . Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2000.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Portal da Legislação - Presidência da República**. Disponível em: <https://www4.planalto.gov.br/legislacao>. Acesso em: 18 nov. 2024.

CALLINICOS, Alex. **Capitalismo e racismo**. Tradução: Rui Polly. Londres: Bookmarks, 1993. Disponível em: <http://socialista.tripod.com>. Acesso em: 18 nov. 2024.

CUNHA, Luiz Antônio. “Os princípios gerais do liberalismo” [Extrato de *Educação e desenvolvimento social no Brasil*]. In: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO POPULAR 13 DE MAIO, **Boletins do Fórum Nacional de Formação de Monitores**, São Paulo, n.13, 2005.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO. 1789. Disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/414/2018/10/1789.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2024.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. Tradução de Leandro Konder. São Paulo: Boitempo, 2019.

FAO; IFAD; UNICEF; WFP; WHO. **The State of Food Security and Nutrition in the World 2024: Building Resilience to Address the Global Food Crisis**. Rome: FAO, 2024. Disponível em: <https://openknowledge.fao.org/server/api/core/bitstreams/dc4a2fdf-7f8b-4093-899e-ed5ea24e4889/content>. Acesso em: 9 dez. 2024.

GOMES, Helton Simões. **Branços são maioria em empregos de elite e negros ocupam vagas sem qualificação**. G1, 14 maio 2018. Disponível em:

<https://g1.globo.com/economia/noticia/brancos-sao-maioria-em-empregos-de-elite-e-negros-o-cupam-vagas-sem-qualificacao.ghtml> Acesso em: 5 dez. 2024

GONÇALVES, Renata. **Quando a questão racial é o nó da questão social**. Revista Katálisis, Florianópolis, v. 3, pág. 514-522, set./dez. 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-02592018v21n3p514>

GOUVÊA, Marina Machado. “Estamos vivendo uma reconfiguração da tecitura capitalista”. In: **Revista Margem Esquerda**, v. 35, pp. 119-125, 2020.

HARARI, Yuval Noah. **Sapiens: uma breve história da humanidade**. Tradução de Janaína Marcoantonio. 2ª ed. São Paulo: L&PM, 2015.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 19ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.

JAMES, Cyril Lionel Robert. **Os jacobinos negros: Toussaint L’Ouverture e a revolução de São Domingos**. Tradução de Afonso Teixeira Filho. 1º ed. São Paulo: Boitempo, 2010.

LESSA, Sérgio. **LUKÁCS: ÉTICA E POLÍTICA: observações acerca dos fundamentos ontológicos da ética e da política**. 2ª ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2015.

MANDEL, Ernest. **Introdução ao Marxismo**. 4ª ed. Porto Alegre: Editora Movimento, 1982.

MARQUESE, Rafael de Bivar. **As desventuras de um conceito: capitalismo histórico e a historiografia sobre a escravidão brasileira**. Revista de História, São Paulo, nº 169, pág. 223-253, jul./dez. 2013.

MARX, Karl. **O Capital, Livro 1**. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. Tradução de Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo, 1998.

MASCARO, Alysson Leandro. **Direitos humanos: uma crítica marxista**. Lua Nova, São Paulo, n. 101, p. 109-137, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-109137/101>. Acesso em: 5 dez. 2024.

MENEGAT, Marildo. “Direitos Humanos contra o Moloch”. In: _____. **Estudos sobre Ruínas**. Rio de Janeiro: REVAN, 2012.

MOURA, Clóvis. **Dialética Radical do Brasil Negro**. São Paulo: Editora Anita, 1994.

NAÇÕES UNIDAS. **Carta das Nações Unidas e Estatuto da Corte Internacional de Justiça.** São Francisco, 1945. Disponível em: <https://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/3tratados.htm>.

Acesso em: 5 dez. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 5 dez. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Níveis de fome seguem persistentemente altos por três anos consecutivos, enquanto crises se multiplicam e agravam insegurança alimentar.** 2023. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/274884-onu-n%C3%ADveis-de-fome-seguem-persistentemente-altos-por-tr%C3%AAs-anos-consecutivos-enquanto-crisis>. Acesso em: 5 dez. 2024.

OSORIO, Jaime Sebastian. **Sobre o Estado, o poder político e o Estado dependente.** Temporalis, Brasília (DF), v. 17, n. 34, p. 25-51, jul./dez. 2017.

TRINDADE, José Damião de Lima. **História social dos direitos humanos.** 3º ed. São Paulo: Peirópolis, 2011.

WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e Escravidão.** Tradução de Carlos Nayfeld. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.